DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 18 de julho de 1978 — ANO III — Nº. 135

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 4240 DE 14 DE JULHO DE 1978

Aprova a planta do setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 003658/76,

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aprovada a planta SGA/N-PR 185/1, que retifica e complementa a de nº PR-101/13, do Setor de Grandes Áreas Norte.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1978

90º da República e 19º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

Secretaria de Administração

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.288/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, Nível 8-A, a JOSÉ CRISPIM DE ALMEIDA, matrícula nº 13.800, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 105.678/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº, 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, Nível 01, a GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº, 17.225, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 013.943/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Médio, Nível 19, a ANTONIO LOPES DE PAULA, matrículas nºs.3.748 e 7.330, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 217.339/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº. 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, Nível 01, a MIGUEL DOS SANTOS, matrícula nº, 12.437, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 259.859/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, Nível 8-A, a ABDENOR CARVALHO DA SILVA, matrícula nº. 315, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.535/78,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Escriturário, Nível 10-B, LUCIO LIMA REY, matrícula nº 11.152, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 105.844/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº. 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Atendente, Nível 09, a MARIA MADALENA TERRA SANTANA, matrícula nº. 6.913, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 013.673/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº. 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Operário Rural, Nível 06, a JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 12.210, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 012.750/78,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº. 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Mecânica, Classe Artífice, Código ART-501.2, JOSÉ BARBOSA MAIA, matrícula nº. 13.046, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 6° andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803 - e PABX - 225-6830 Ramal 312.

OFICINAS - Direto: 226-4357 e PABX 225-2515.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 400,00
Semestral Cr$ 200,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 300,00
Semestral Cr$ 150,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 325,00 anuais.

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais Cr$ 6,40
Particulares Cr$ 10,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 014.135/78,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, Nível 01, JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 2.738, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 013.285/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar n° 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, Nível 05, a MANOEL SANTANA TORRES, matrícula n° 028, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretaria de Viação e Obras

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto n° 3286, de 16 de junho de 1 976, e face ao disposto no Decreto n° 2951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar, GRACE FARANI, para exercer, a Função em Comissão, Símbolo FC-02, de Assessor Auxiliar, do Gabinete do Secretário de Viação e Obras.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto n° 3286, de 16 de junho de 1976, e face ao disposto no Decreto n° 2951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designada para exercer outra função, a servidora DELCIA SCHEMES DA SILVA, matricula n° 9139, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-401.3, da Função em Comissão, símbolo FC - 02 de Assessor Auxiliar do Gabinete do Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto n° 3286, de 16 de junho de 1976, e face ao disposto no Decreto n° 2951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar a servidora DELCIA SCHEMES DA SILVA, matrícula n° 9139, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-401.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Código LT-DAS 102.2 do Gabinete do Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

Secretaria de Serviços Públicos

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n°. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MARIA MILKSA ARAUJO DE REZENDE, Agente Administrativo, Classe «C», código SA-401.4, matrícula n° 8.736, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança, código LT-DAS-102.2, de Assessor do Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ GERALDO MACIEL

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 14.7.78, pág. 1)

Procuradoria Geral

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar, MARIA EUGENIA DUARTE BRAULIO, matrícula n°. 19.421, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-02, de Diretora da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª. Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 20, da Lei n° .3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar MARIA EUGENIA DUARTE BRAULIO, matrícula n°. 19.421, da Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe da Seção de Contratos e Convênios, da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª. Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por ter sido designada para exercer outra função.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar a Bacharel em Direito LUIZA LEMOS, Professora do Ensino Elementar, nivel 13-B, matrícula n° 8.520, para exercer o Cargo em Comissão, Codigo LT-DAS-102.1, de Assessor do 1º Subprocurador Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 20 da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MARIA LUCIA DINIZ NUNES, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe da Biblioteca Jurídica da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 20, da Lei n°. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar a Bacharel em Direito LUIZA LEMOS, Professora do Ensino Elementar, nivel 13-B, matrícula n°. 8.520, da Função em Comissão, símbolo FC-02, de Diretora da Divisão de Assuntos Administrativos, da 1ª. Subprocuradoria Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por ter sido designada para exercer outro cargo em Comissão.

Brasília, em 14 de julho de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 16.141/77
INTERESSADO: ANTONIO CHAVES DE FRANÇA-Mat. 13.634
ASSUNTO: ACIDENTE DE TRAFEGO

Acidente em que se envolveu o veículo oficial marca Volkswagen, tipo Sedan, placa OF 0879, sob a responsabilidade do servidor ANTONIO CHAVES DE FRANÇA, matrícula nº 13.634.

Os danos orçaram em Cr$ 205,31 e já foram recolhidos pelo responsável aos cofres do Distrito Federal.

Considerando os bons antecedentes do servidor e, por medida de economia processual determino o arquivamento dos autos.

Basília, 13 de julho de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 14.030/77
INTERESSADO: JOSÉ EVERALDO DE BRITO-Mat. 15.847
ASSUNTO: ACIDENTE DE TRAFEGO

Acidente em que se envolveu a viatura oficial marca Volkswagen, tipo Sedan, placa OF 7779, sob a responsabilidade do servidor JOSÉ EVERALDO DE BRITO, matrícula nº 15.847.

Os danos orçaram em Cr$ 212,00 e já providenciado o seu recolhimento aos cofres do Distrito Federal.

Considerando os bons antecedentes do servidor e, por medida de economia processual determino o arquivamento dos autos.

Brasília, 13 de julho de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 19.624/76
INTERESSADO: JOSÉ RIBEIRO RAMOS-Mat. 12.164
ASSUNTO: ACIDENTE DE TRAFEGO

Acidente em que se envolveu a viatura oficial marca Volkswagen, tipo Sedan, placa OF 2034, sob a responsabilidade do servidor JOSÉ RIBEIRO RAMOS, matrícula nº 12.164.

Os danos orçaram em Cr$ 134,90 e foi efetivado o seu recolhimento pelo responsável.

Atentando para os antecedentes do servidor e por medida de economia processual, determino o arquivamento dos autos.

Brasília, 13 de julho de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 015.527/78
INTERESSADO: IBM DO BRASIL-INDÚSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

DESPACHO: Nos termos da alínea "c", inciso II, artigo 3º do Decreto nº 1703, de 31/05/71, dispenso a licitação a favor da IBM DO BRASIL-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, para atender despesa com execução de serviços em 03(três) máquinas de escrever, marca IBM, instaladas na Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa cruzeiros).
Brasília, 13 de julho de 1978

JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 29.985/77
INTERESSADO: NINO MOREIRA MATOS, matrícula nº 16.833
ASSUNTO: ACIDENTE DE TRAFEGO

Acidente em que se envolveu o veículo marca Volkswagen, tipo Sedan, placa OF 5578, sob a responsabilidade do servidor NINO MOREIRA MATOS, matrícula nº 16.833.

Os danos orçaram em Cr$ 240,60 e o seu recolhimento aos cofres do Distrito Federal já foi providenciado.

Considerando os bons antecedentes do servidor e, por medida de economia processual, determino o arquivamento dos autos.

Brasília, 13 de julho de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 9.414/77
INTERESSADO: EMIDIO SOARES DA SILVA-Mat. 13.414
ASSUNTO: ACIDENTE DE TRAFEGO

Acidente em que envolveu a viatura oficial marca Volkswagen, tipo Sedan, placa OF 3149, sob a responsabilidade do servidor EMIDIO SOARES DA SILVA, matrícula nº 13.414.

Os danos orçaram em Cr$ 926,31 (novecentos e vinte e seis cruzeiros e trinta e um centavos) e já foi providenciado o recolhimento, pelo responsável, aos cofres do Distrito Federal.

Considerando os bons antecedentes do servidor e, por medida de economia processual determino o arquivamento dos autos.

Brasília, 13 de julho de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 032.624/75
INTERESSADO: FELISBERTO EUSÉBIO DA LUZ-Mat. 7.783
ASSUNTO: ACIDENTE DE TRAFEGO

Acidente em que se envolveu o veículo Volkswagen, tipo Sedan, placa OF 0069, sob a responsabilidade do servidor FELISBERTO EUSÉBIO DA LUZ, matrícula nº 7.783.

Os danos orçaram em Cr$ 249,43 (duzentos e quarenta e nove cruzeiros e quarenta e três centavos) e já foi providenciado o seu recolhimento aos cofres do Distrito Federal.

Considerando os bons antecedentes do servidor e, por medida de economia processual determino o arquivamento dos autos.

Brasília, 13 de julho de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 8.780/76
INTERESSADO: MANOEL DIAS DOS SANTOS-Mat. 9.426
ASSUNTO: ACIDENTE DE TRAFEGO

Acidente em que se envolveu a viatura oficial placa OF 0009, marca Dodge Dart, sob a responsabilidade do servidor MANOEL DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 9.426.

Os danos orçaram em Cr$ 822,49 e já foi providenciado o seu recolhimento.

Considerando os antecedentes do servidor e por medida de economia processual determino o arquivamento dos autos.

Brasília, 13 de julho de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 25.408/77
INTERESSADO: MÁRIO PAULO FRANÇA-Mat. 15.869
ASSUNTO: ACIDENTE DE TRAFEGO

Acidente em que se envolveu o veículo oficial marca Mercedes Benz, tipo Caminhão, placa CM 0283, sob a responsabilidade do servidor MÁRIO PAULO FRANÇA, matrícula nº 15.869.

Os danos orçaram em Cr$ 320,07 (trezentos e vinte cruzeiros e sete centavos) e já foi efetuado o seu recolhimento.

Considerando os bons antecedentes do servidor e, por medida de economia processual determino o arquivamento dos autos.

Brasília, 13 de julho de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 006.962/78
INTERESSADO: ILÍDIO DA PENHA AFONSO-Mat. 12.732
ASSUNTO: ACIDENTE DE TRAFEGO

Acidente em que se envolveu a viatura oficial marca Volkswagen, tipo Sedan, placa OF 7147, sob a responsabilidade do servidor ILÍDIO DA PENHA AFONSO.

Os danos orçaram em Cr$ 99,70 e seu recolhimento já foi efetuado aos cofres do Distrito Federal.

Considerando os bons antecedentes do servidor e, por medida de economia processual determino o arquivamento dos autos.

Brasília, 13 de julho de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 31.865/75
INTERESSADO: ADAILTON EMILIANO DA SILVA-Mat. 10.911

ASSUNTO: ACIDENTE DE TRAFEGO

Acidente em que se envolveu o veículo marca Volkswagen, tipo Kombi, placa OF 2468, sob a responsabilidade do servidor ADAILTON EMILIANO DA SILVA, matrícula nº 10.911.

Os danos orçaram em Cr$ 405,19 e já foi providenciado o seu recolhimento aos cofres do Distrito Federal, pelo responsável.

Considerando os bons antecedentes do servidor e, por medida de economia processual, determino o arquivamento dos autos.

Brasília, 13 de julho de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIDA

Despacho: CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

Processo 105.499/76
Nome: NIZETE VIEIRA DE ARUJO
Matrícula: 08.256-SES
Cargo: TELEFONISTA
Nível: 06-A
Relativo ao decênio de: 01.06.68 a 29.05.78

Processo nº 121.740/78
Nome: ABDIAS OLIVEIRA
Nível/Cód. PC-205.1
Cargo: AGENTE DE POLÍCIA CLASSE A
Matrícula: 01.055-SEP
Relativo ao decênio de: 01.05.68 a 28.04.78

Processo: 012.383/78
Nome: BENERVAL LEITE
Matrícula: 01.510-SEA
Cargo: AGENTE DE PORTARIA CLASSE B
Nível/Cód. TP-602.2
Relativo ao decênio de: 01.05.68 a 28.04.78

Processo 259.749/78
Nome: ANTONIO ZUZA DA SILVA
Matrícula 15.583-RA-III
Cargo: ARTÍFICE DE MECÂNICA CLASSE A
Nível/Cód. ART.501.2
Relativo ao decênio de 30.09.60 a 27.09.70

Processo 051.001/78
Nome: SILVIO COSTA
Matrícula: 11.113-SEF
Cargo: CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO CLASSE B
Nível/Cód. TAF-302.2
Relativo ao decênio de: 13.01.68 a 12.04.78 (2º Decênio)

Processo 012.751/78
Nome: AYNOR GONÇALVES DE FREITAS
Matrícula: 10.604-SAP
Cargo: AUXILIAR DE ARTÍFICE CLASSE A
Nível/Cód. ART.506.1
Relativo ao decênio de: 01.02.68 a 04.05.78

Processo 012.440/78
Nome: HÉLIO DE MELLO
Matrícula 14.765-SVO
Cargo: DESENHISTA CLASSE B
Nível/Cód. NM-809.7
Relativo ao decênio de: 17.05.68 a 14.05.78 (2º Decênio)

Processo 060.610/75
Nome: KLEBER FARIAS PINTO
Nível/Cód. MG1-02-19
Cargo: PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO
Matrícula: 07.347-SEC
Relativo ao decênio de: 28.04.60 a 25.04.70

Processo: 012.324/78
Nome: IVO FÉLIX DOS SANTOS
Matrícula: 12.625-GAG
Cargo: ARTÍFICE CLASSE A
Nível/Cód. ART-504.2
Relativo ao decênio de: 01.06.68 a 29.05.78

Processo: 177.966/78
Nome: JULIO ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 09.695-GAMA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO CLASSE B
Nível/Cód. SA-401.3
Relativo ao decênio de: 01.09.67 a 24.09.77

Processo: 012.734/78
Nome: ELOISA CAMILA DO COUTO CARDOSO
Matrícula: 03.876-SEG
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO CLASSE C
Nível/Cód: SA-401.4
Relativo ao decênio de: 01.01.68 a 27.05.78

Processo: 010.103/78
Nome: MARIA SELMA FERREIRA DE FREITAS ARAUJO
Matrícula 03.298-SEA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO CLASSE A
Nível/Cód. SA-401,2
Relativo ao decênio de: 01.05.68 a 05.05.78

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA

Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal

CSP-SEA-DF

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 31 DE 13 DE JULHO DE 1978

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Convênio celebrado em 21 de março de 1978, entre o Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, em decorrência do contido na Portaria/MF nº 178, de 21 de março de 1978,

CONSIDERANDO a necessidade de verificar o fiel cumprimento da Lei nº 6.463, de 09 de novembro de 1977;

CONSIDERANDO o interesse social das medidas a serem postas em prática;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de atender ao disposto nas Portarias nºs 75/78 de 03 de fevereiro de 1978 e 337/78, de 12 de junho de 1978, do Ministro da Fazenda,

RESOLVE:

1 — Aprovar o "Projeto de Ação Fiscal e Controle da Publicação de Preços à Vista e à Prestação", desenvolvido pela Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, desta Secretaria.

2 — A fiscalização será exercida preferencialmente pelas Divisões da Receita, dentro das suas respectivas áreas de atuação, através de seus quadros de Fiscais de Tributos.

2.1 — A critério do Departamento da Receita, Fiscais de Tributos e funcionários administrativos poderão ser deslocados para suprir deficiências dos órgãos responsáveis pela fiscalização, identificados neste item.

3 — A fiscalização será precedida da identificação do funcionário fiscal ao responsável pelo estabelecimento comercial, e constituir-se-á de:

I — apresentação, pelo contribuinte, da FIC — Ficha de Inscrição Cadastral e/ou FID — Ficha de Identificação do Contribuinte, do Alvará de Funcionamento ou outro documento legal da firma:

II — apresentação do Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda — CGC;

III — notificação ao contribuinte para sanar irregularidade, quando constatar a discordância e/ou inexistência de qualquer um dos documentos mencionados nos incisos I e II;

IV — verificação dos produtos postos à venda, quanto à clareza dos preços à vista, por meio de etiquetas colocadas nas mercadorias ou em lotes destas;

V — verificação se as mercadorias expostas em vitrinas, tabuleiros, prateleiras e locais semelhantes, contêm o preço à vista de forma visível ao público;

VI — verificação, segundo a natureza do estabelecimento, se em lugar de etiquetas, são apresentados catálogos, listas de preços, ou sistema equivalente de informação;

VII — observação da obediência do estabelecimento comercial quanto à manutenção do preço à vista estabelecido;

VIII — confrontação dos preços à vista apresentados sem acréscimos, salvo os de **frente**, quando a mercadoria, à opção do comprador, for entregue no local de destino por conta do estabelecimento comercial, e de **embalagem não usual e de característica especial**;

IX — verificação das condições de venda do estabelecimento comercial, quanto a menções expressas acerca da inclusão ou não das despesas de frete e embalagem especial;

X — verificação quanto à publicidade para divulgação de condições de venda a prazo, se é feita a declaração, com destaque equivalente das prestações a serem pagas pelo comprador, bem como do valor da entrada ou sinal, se houver;

XI — verificação quanto à emissão de fatura ou Nota Fiscal e contrato firmado com o comprador, nos casos de venda de mercadorias à prestação;

XII — verificação quanto aos acréscimos dos preços à prestação, se atendem somente as despesas de operação do Departamento de Crédito, como estabelece o item 6 e seus subitens, da Portaria nº 75/78/MF e se foram lançados na contabilidade da empresa, em conta específica, como estabelece o item 7 e seus subitens da citada Portaria;

XIII — verificação quanto à entrega da primeira via do contrato de financiamento ao comprador.

4 — Constatada qualquer irregularidade, será lavrado o Termo de Advertência.

4.1 — No caso de reincidência específica, será lavrado Auto de Infração, para aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

5 — Mensalmente, os fiscais encarregados da execução das normas a que se refere a presente Portaria, elaborarão e encaminharão ao Departamento da Receita, através da sua chefia imediata, relatório dos resultados obtidos ou de suas atividades, para conhecimento do Secretário de Finanças e avaliação do cumprimento do Convênio inicialmente referido.

6 — A autoridade fiscalizadora, no exercício de suas atividades, deverá se ater, além das normas contidas nesta Portaria, às da Lei nº 6.463/77 e Portarias nºs 75/78 e 337/78, do Ministro da Fazenda, com observação de normas supervenientes.

7 — Fica aprovado, com esta Portaria, o modelo de Termo de Advertência, integrante do Projeto de Ação Fiscal elaborado pela Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, que será expedido em 3 (três) vias, com a seguinte destinação:

1ª via — Divisão da Receita (advertente)

2ª via — Contribuinte (advertido)

3ª via — Arquivo.

8 — Os procedimentos fiscais de que tratam o item 4 e seu subitem 4.1, obedecerão as normas contidas na Lei nº 4.191/62.

9 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento da Receita, que baixará as normas complementares.

10 — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distro Federal, 13 de julho de 1978

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 215/76
Recorrente: Antonio Reis Costa
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACÓRDÃO Nº 46/78 (1842)

EMENTA: **ARBITRAMENTO__NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO__**Nulo é o auto de infração em que o crédito tributário exigido decorre de arbitramento de vendas que não atende as normas regulamentaras pertinentes.

Visto, relatdos e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 215/76, em que é recorrente Antonio Reis Costa e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do auto de infração e, em consequência, a de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Nelson Fernandes Eustáquio, substutuído pelo Conselheiro Suplente Hilton Pinheiro Mendes. Ausente à votação justificadamente, o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos.
Sala das Sessões-Brasília-DF, em 06 de julho de 1 978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

GILBERTO ALVES NERY
Redator

Recurso Voluntário nº 322/77
Recorrente: Ana Maria Pereira de Andrade
Recorrido: Secretaria de Saúde
Relator: Conselheiro: Gilberto Alves Nery

ACÓRDÃO Nº 47/78 (1843)

EMENTA: **ASSENTIMENTO SANITÁRIO__EXIBILIDADE__PRAZO__**O assentimento sanitário só é exigível a partir da vigência do Regulamento de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.403/76, no prazo estabelecido no calendário anexo ao Decreto nº 3.152/76, referido no art. 159 do citado Regulamento.
AUTO DE INFRAÇÃO __ IMPROCEDÊNCIA - Improcedente é o auto de infração lavrado dentro do prazo regulamentar previsto para cumprimento da obrigação fiscal.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 322/77, em que é recorrente Ana Maria Pereira de Andrade e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Nelson Fernandes Eustáquio, substituído pelo Conselheiro Suplente Hilton Pinheiro Mendes. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos.
Sala das Sessões-Brasília-DF., em 06 de julho de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

GILBERTO ALVES NERY
Redator

Recurso Voluntário nº 135/78
Recorrente - Johanes Vix
Recorrido - Departamento da Receita

Johanes Vix, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº 058149/77, pertinente ao auto de infração nº 35418, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 23 de junho de 1978 (Registro do Protocolo Geral de fls. 18)

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 12 de junho de 1978 (Recibo de fls. 17), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art, 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno Deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF., em 10 de julho de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº 134/78
Recorrente - José Baracat
Recorrido - Departamento da Receita

JOSE BARACAT, irresignado com a sentença de primeira instância protalada no processo fiscal nº 059436/76, pertinente ao auto de infração nº 22569, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 28 de junho de 1978 (Registro do Protocolo Geral de fls. 27)

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 10 de junho de 1978 (recibo de fls. 23), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF., em 10 de julho de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Pedido de Reconsideração nº 01/78
Requerente: Serveng Civilsan. S/A
Requerida; Junta de Recursos Fiscais
Relator; Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO Nº 54/78 (1.850)

EMENTA: **FATOS NOVOS __ CONHECIMENTOS __** Não se conhece do Pedido de Reconsideração quando o interesseado deixar de demonstrar cumpridamente fatos novos que possam influir na decisão reconsiderada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Reconsideração nº 01/78, em que é requerente SERVENG CIVILSAN S/A e requerida Junta de Recursos Fiscais, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do pedido nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas Taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Nelson Fernandes Eustáquio, substituído pelo Conselheiro Suplente Hilton Pinheiro Mendes.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 11 de julho de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às 15 horas do dia 29 de junho de 1978, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Theodoro, Gilberto Alves Nery, Waldir Leoncio Cordeiro Lopes e Hilton Pinheiro Mendes, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Distribuído o Recurso Voluntário nº. 100/78, sendo sorteado para relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Conferido o acórdão nº. 40/78, referente ao Recurso Voluntário nº. 163/75. A partir deste instante passou a participar dos trabalhos o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Da pauta de julgamento do dia constou: **para prosseguimento de votação:** RV-85/75, em que é recorrente Irmãos Rahmann Jadallah Ltda., recorrido Departamento de Receita e Relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, para que o Fiscal Autuante se manifeste de acordo com o voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas: RV - 172/77, em que é recorrente Antonio Reis Costa. Recorrida Secretaria de Saúde e Relator o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Os autos estavam com vista ao Conselheiro Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de aplicar à recorrente a multa equivalente a 1/3 do valor de referência do coeficiente de atualização monetária vigente à época da in-

fração; prevista no art. 243, inciso VII, do Regulamento baixado pelo Decreto nº. 3.403/76, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Gilberto Alves Nery, que aplicavam à recorrente a multa equivalente a 1/2 valor de referência do coeficiente de atualização monetária. Redator para o acórdão o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro; **para inicio de votação:** RV - 19/76, em que é recorrente Hélio Marcos Prates Doyle, recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Waldir Leoncio Cordeiro Lopes. Solicitou Vista dos autos o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro; PR - 01/78, em que é Requerente Serveng Civilsan S/A, Requerida Junta de Recursos Fiscais e Relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Advogado Dr. Antonio Carlos Elizaldi Osório. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença foi o Conselheiro Nelson Fernandes Eustáquio substituído pelo Conselheiro Suplente Hilton Pinheiro Mendes. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Antes de encerrar a Sessão o Sr. Presidente comunicou ao Plenário que, com base na Resolução nº. 05/73, antecipou as Sessões ordinárias que seriam realizadas na segunda quinzena de julho vindouro, para a primeira quinzena do mesmo mês em caráter extraordinário, tendo o Plenário aprovado o seguinte calendário para a realização das referidas Sessões Extraordinárias: 05/07, Quarta-feira; 07/07, Sexta-feira; 10/07, Segunda-feira e 12/07, Quarta-feira, todas no horário habitual, ou seja, com início às 15 horas. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 04 de julho de 1978, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Eliane de Castro Souza Rêgo, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 04 de julho de 1978, data em que foi aprovada.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Presidente); DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Fazenda); WALDIR LEONCIO CORDEIRO LOPES (Conselheiro); HILTON PINHEIRO MENDES (Cons. Suplente); GILBERTO ALVES NERY (Conselheiro); LUIZ GONZAGA THEODORO (Conselheiro); AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Conselheiro).

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às 15 horas do dia 07 de julho de 1978, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a presidência do Exmº Sr. Conselheiro João Bispo dos Santos Junior e presentes os Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Theodoro, Gilberto Alves Nery, Nelson Fernandes Eustáquio, Waldir Leoncio Cordeiro Lopes, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardosos. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Conferidos os acórdãos nºs 48/78, 49/78 e 50/78, relativos aos Recursos Voluntários nºs 02/75, 170/77 e **ex officio** 160/76. Da pauta de julgamento do dia constou: para **prosseguimento de votação**: RV-68/75, em que é Recorrente Manoel Rodrigues Preto, Recorrido Departamento da Receita, Conselheiro Relator Newton Egydio Rossi. Os autos estavam com vistas ao Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Solicitou vista dos autos o Conselheiro Juracy Cardoso Farias. A partir deste instante passou a participar dos trabalhos o Conselheiro Newton Egydio Rossi, Decide a Junta de Recursos Fiscais à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, para que o Fiscal autuante preste os esclarecimentos solicitados pelo Douto Representante da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Antes de encerrar a Sessão, usou da palavra o Conselheiro Newton Egydio Rossi, formulando convite aos Srs. Presidente, Conselheiros é Representante da Fazenda, para participarem das solenidades comemorativas do Dia Nacional do Comerciante, antecipadas para o dia 14 de julho do corrente, às 20:30 horas, no Salão Vermelho do Hotel Nacional. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Extraordinária, para o dia 10 de julho de 1978, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Márcia Maria de Araújo Martins, Assitente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 10 de julho de 1978, data em que foi aprovada.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR - Presidente; DARIONE NUNES CARDOSO - Rep. Fazenda; NEWTON EGYDIO ROSSI - Conselheiro; NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO - Conselheiro; WALDIR LEONCIO CORDEIRO LOPES - Conselheiro; AMAURY UBIRAJARA SA SILVA RAMOS - Conselheiro; LUIZ GONZAGA THEODORO - Conselheiro; GILBERTO ALVES NERY - Conselheiro.

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

às 15 horas do dia 10 de julho de 1978, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro João Bispo dos Santos Junior e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Theodoro, Gilberto Alves Nery, Nelson Fernandes Eustáquio e Waldir Leoncio Cordeiro Lopes, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Distribuídos os seguintes recursos voluntários nºs 134/78 e 135/78, sendo sorteados para relatores os Conselheiros Waldir Leoncio Cordeiro Lopes e Gilberto Alves Nery, respectivamente. A partir deste instante passou a participar dos trabalhos o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Conferido o acórdão nº 51/78, referente ao Recurso Voluntário nº 146/73. No momento destinado a Indicações e Propostas usou da palavra o Conselheiro Newton Egydio Rossi, para reiterar o convite aos Srs. Conselheiros, Sr. Presidente e douto Representante da Fazenda para a noite de autógrafos, por ocasião do lançamento do livro Responsabilidade Tributária, de autoria do Procurador da Fazenda Nacional e Coordenador da Dívida Ativa da União, Dr. Leon Frejda Szklarowsky, a ser realizada às 20 hs. no auditório da Federação do Comércio. Da pauta de julgamento do dia constou; **para prosseguimento de votação**: RV-319/77, em que é recorrente Zeferina Luiza da Silva, recorrida Secretaria de Saúde e Relator o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Advogado Dr. Francisco Serafim de Lima. Os autos estavam com vista ao Conselheiro Nelson Fernandes Eustáquio. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recursos para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro; **para início de votação**: RV-117/76, em que é recorrente Rios - Comércio e Representações Ltda., recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Por solicitação do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou o julgamento do presente feito, para a próxima Sessão a ser realizada no dia 11 do corrente mês: REO-153/76, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido Pedro Queiroz de Oliveira e Relator o Conselheiro Gilberto Alves Nery. Solicitou vista dos autos o Conselheiro Nelson Fernandes Eustáquio. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 11 de julho de 1978, às 15 hs. E, por nada mais constar, eu, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 11 de julho de 1978, data em que foi aprovada.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR - Presidente; DARIONE NUNES CARDOSO - Rep. Fazenda; NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO - Conselheiro; WALDIR LEONCIO CORDEIRO LOPES - Conselheiro; LUIZ GONZAGA THEODORO - Conselheiro; GILBERTO ALVES NERY - Conselheiro; JURACY CARDOSO FARIAS - Conselheiro Suplente; AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS - Conselheiro.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1.º, do Decreto n.º 3282, de 15/06/1976, determina a publicação dos atos de dispensa de pessoal, contidos no quadro abaixo, fundamentados na delegação de competência expressa na Instrução n.º 01/77 - da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOME	INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA	CARGO EFETIVO/ EMPREGO PERMANENTE	DO EMPREGO EM COMISSÃO DE: DENOMINAÇÃO	Símbolo (EC)	ORDEM DE SERVIÇO DE	PROCESSO	A CONTAR DE.
GRACE EVELYN MITCHELL PATTILLO	99515	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado do Centro Interescolar de Línguas da Direção de Ensino Regular' do DGP.	09	28/03/78	427065/78	07/03/78
ÂNGELA MARIA DE RESENDE ANDRADE	07583	Prof. do Ensino Elementar	Diretor do Centro Interescolar 01 do Cruzeiro do CE "A"-Cruzeiro do DGP.	05	28/03/78	427123/78	-
ANA RESENDE	96668	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado do Centro Educacional 01 de Brazlândia do CE "A"-Brazlândia do DGP.	09	26/04/78	427998/78	-
MARIA CONCEIÇÃO LINHARES LIM-APO	81951	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Diretor da Escola Classe do Paranoá do CE "C"-Brasília do DGP.	09	05/06/78	430555/77	01/07/77
MARIA CARMEN DE BESSA	85962	Técnico de Educação	Agente Setorial de Assistência ao Educando do CE "A"-Gama do DGP.	09	01/06/78	429416/78	24/05/78
ANGELA MARIA DE RESENDE ANDRADE	7583	Prof. do Ensino Elementar	Diretor do Centro Interescolar 01 do Cruzeiro do CE "A"-Cruzeiro do DGP.	05	21/03/78	426984/78	-
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA	93873	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário da Escolar Classe 07 do Gama do CE "C"-Gama do DGP.	13	09/05/78	428682/78	28/04/78
RUTH GONÇALVES DE FARIA LOPES	82370	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado de Programação Audiovisual do Núcleo de Meios Audiovisuais da Direção de Apoio Pedagógico do DGP.	07	25/04/78	428152/78	-
WILDSON HORÁCIO DE ARAÚJO	86215	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado do Centro Interescolar de Educação Física da Direção de Educação Física e Desportos Estudantis do DGP.	09	09/05/78	428205/78	01/04/78
LIA MARLENE CASCAES SABINO	3028	Prof. do Ensino Elementar	Secretário da Escola Classe 106 Sul ' do CE "B"-Brasília do DGP.	13	25/04/78	428217/78	-
ARLINDO MATHIAS REIS	72542	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado do Centro Interescolar 01 de Taguatinga do CE "B"-Taguatinga do DGP.	09	18/04/78	427798/78	-
DANÚZIA COUTINHO	81462	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário do Centro de Ensino Especial 02 de Brasília do CE "B"-Brasília do DGP.	11	04/04/78	427383/78	06/03/78

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1.°, do Decreto n.° 3282, de 15/06/1976, determina a publicação dos atos de dispensa de pessoal, contidos no quadro abaixo, fundamentados na delegação de competência expressa na Instrução n.° 01/77 - da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOME	INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA	CARGO EFETIVO/ EMPREGO PERMANENTE	DO EMPREGO EM COMISSÃO DE: DENOMINAÇÃO	Símbolo (EC)	ORDEM DE SERVIÇO DE	PROCESSO	A CONTAR DE.
SELMA MORAES PEREIRA	70079	-	Diretor do Centro de Ensino Especial 02 de Brasília do CE "B"-Brasília do DGP.	06	26/04/78	007371/78	-
EPAMINONDAS LEAL FERNANDES	80911	Assistente de Administração	Secretário do Centro de Ensino de 1º Grau 02 do Gama do CE "C"-Gama do DGP.	11	26/04/78	427804/78	25/03/78
GERALDA GONÇALVES MARRA	80919	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Diretor da Escola Classe 06 do Gama' do CE "C"-Gama do DGP.	09	18/04/78	427719/78	01/04/78
JOSÉ AHIRTON DA SILVA	96017	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado do Centro Educacional 01 de Planaltina do CE "A"-Planaltina ' do DGP.	09	26/04/78	427990/78	-
BERENICE FERNANDES DE MELO	4726	Prof. do Ensino Elementar	Diretor do Centro Educacional 01 de Planaltina do CE "A"-Planaltina do' DGP.	05	26/04/78	427989/78	-
VIRGINIA SELENE ARVATTI SILVA	96768	Técnico de Educação	Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 03 de Ceilândia do CE "A"-Ceilândia do DGP.	06	03/04/78	427025/78	-
ANITA DOS PRAZERES SANTOS	97167	Assistente de Administração	Secretário da Escola Classe 07 de Ceilândia do CE "A"-Ceilândia do DGP.	13	26/04/78	428150/78	05/04/78
PLÁCIDO PEREIRA DA SILVA	92624	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Assistente do CE "A"-Gama do DGP.	09	11/04/78	427720/78	-
WILSON ALVES DA COSTA	82534	Assistente de Administração	Encarregado da Escola Parque 313/314 Sul do CE "A"-Brasília do DGP.	09	18/04/78	427845/78	-
MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO ROSA	70316	-	Agente Setorial de Assistência ao Educando do CE "A"-Ceilândia do DGP.	09	09/05/78	428725/78	02/05/78
VENERANDA BORGES VIEIRA	80851	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Diretor da Escola Classe 05 do Gama' do CE "C"-Gama do DGP.	09	09/05/78	428694/78	28/04/78
RITA MOTA GOMES	3527	Prof. do Ensino Elementar	Secretário da Escola Classe 02 do Cruzeiro do CE "A"-Cruzeiro do DGP.	13	05/05/78	006275/78	-
TEREZINHA TEIXEIRA MENDES	70337	-	Assistente do CE "B"-Brasília do DGP.	09	03/05/78	428228/78	17/04/78

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1.°, do Decreto n.° 3282, de 15/06/1976, determina a publicação dos atos de dispensa de pessoal, contidos no quadro abaixo, fundamentados na delegação de competência expressa na Instrução n.° 01/77 - da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOME	INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA	CARGO EFETIVO/ EMPREGO PERMANENTE	DO EMPREGO EM COMISSÃO DE: DENOMINAÇÃO	Símbolo (EC)	ORDEM DE SERVIÇO DE	PROCESSO	A CONTAR DE.
MARCIO ROSSI GONÇALVES	70432	-	Encarregado da Escola Parque 313/314 Sul do CE"A"-Brasília do DGP	09	18/05/78	429019/78	-
VALDETE FERREIRA BONFIM	80841	Professor de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 05 de Taguatinga do CE"B"- Taguatinga do DGP.	11	09/05/78	428593/78	-
HÉLCIO SANTOS	80092	Assistente de Administração	Secretário do Jardim de Infância 312 Norte do CE"C"-Brasília do DGP.	13	16/05/78	429107/78	-
AYRTON MUZEL BENCK	03778	Professor do Ensino Médio	Assistente da Direção de Patrimônio ' do DGA.	05	23/02/78	426023/78	-
NARA DO NASCIMENTO E SILVA	84884	Técnico de Educação	Agente Setorial de Assistência ao Educando do CE"A"-Guará do DGP.	09	23/05/78	429368/78	23/05/78
MARIA TERESA ROCHA	82150	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado de Promoção Individual e Integração Grupal do Núcleo de Serviço Social Escolar da Direção de Assistência ao Educando do DGP.	07	15/06/78	429486/78	-
JÔRES CARLOS ALVES DOS SANTOS	5107	Prof. do Ensino Elementar	Encarregado do Núcleo de Cadastro , Topografia e Arquivo Técnico da Direção de Arquitetura e Engenharia do DGA.	07	16/05/78	428134/78	-
ELÍDIA MARIA GOMES PAES LEME	80065	Assessor de Administração	Encarregado de Documentação Administrativa do Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa da Direção de Serviços Gerais do Departamento Geral de Administração.	07	12/06/78	429939/78	12/06/78
ANTONIO MARIA DOMINGUES DE SOUZA	4677	Prof. do Ensino Médio	Encarregado de Orientação Escolar Vital e Vocacional do Núcleo de Orientação Educacional da Direção de Assistência ao Educando do DGP.	07	05/06/78	429326/78	16/05/78
SELMA MORAES PEREIRA	70079	-	Diretor do Centro de Ensino especial 02 de Brasília do CE"B"-Brasília do DGP.	06	09/05/78	428218/78	-

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1.º, do Decreto n.º 3282, de 15/06/1976, determina a publicação dos atos de dispensa de pessoal, contidos no quadro abaixo, fundamentados na delegação de competência expressa na Instrução n.º 01/77 - da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOME	INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA	CARGO EFETIVO/ EMPREGO PERMANENTE	DO EMPREGO EM COMISSÃO DE: DENOMINAÇÃO	Símbolo (EC)	ORDEM DE SERVIÇO DE	PROCESSO	A CONTAR DE.
DALVA MARIA BARBOSA	90316	Técnico de Educação	Encarregado do Centro Interescolar 03 do Gama do CE"C"-Gama do DGP.	09	09/05/78	428277/78	11/04/78
DINÁ ANTONIO CARDOSO	7145	Prof. do Ensino Elementar	Chefe do Núcleo de Serviço Social Escolar da Direção de Assistência ao Educando do DGP.	06	09/05/78	428592/78	25/04/78
JOANA D'ARC SILVEIRA	90271	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Chefe do Núcleo de Promoções Culturais da Direção de Apoio Pedagógico do DGP.	06	15/05/78	427927/78	-
ELIANE PENNA FRANCO FERREIRA	97673	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário da Escola de Música de Brasília da Direção de Ensino Regular do DGP.	09	18/05/78	428609/78	-
HERMELINDO DE GUSMÃO CASTELLO BRANCO NETTO	83444	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado da Escola de Música de Brasília da Direção de Ensino Regular do DGP.	09	18/05/78	428609/78	-
MARIA AUXILIADORA FONTENELLE VIANA	81922	Professor de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Brasília Sul do CE"A"-Brasília do DGP.	09	18/05/78	429054/78	-
JUDITH COUTINHO MOREIRA	5137	Prof. do Ensino Elementar	Diretor da Escola Classe 316 Sul do CE"A"-Brasília do DGP.	09	03/05/78	-	01/02/78
JORGE ROBERTO DE QUEIROZ GUERRIERI	70311	-	Agente Setorial de Apoio Administrativo do CE"C"-Taguatinga do DGP.	09	30/05/78	429239/78	29/05/78
JOÃO FRANCISCO PORTO	8034	Prof. do Ensino Elementar	Secretário da Escola Classe Córrego do Barreiro do CE"A"-Gama do DGP.	13	09/05/78	428277/78	-
EDSON DE ARAÚJO LIMA	80062	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Assistente da Direção de Material do DGA	05	16/05/78	429070/78	-
JOSIMIRA RIBEIRO ALVES	7221	Prof. do Ensino Médio	Encarregado do Centro Educacional 01 do Cruzeiro do CE"A"-Cruzeiro do DGP.	09	16/05/78	428886/78	-
JANETE CHAVES	81735	Técnico de Educação	Agente Setorial de Apoio Pedagógico do CE"A"-Gama do DGP.	09	16/05/78	428988/78	-
HILDA DE OLIVEIRA RAMALHO	74857	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Assistente do CE"A"-Gama do DGP.	09	09/05/78	428271/78	-

DISTRITO FEDERAL, 07 de julho de 1978

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/78-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Contratar MARIA SEBASTIANA GODOY SPINDOLA, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-03 da TEC/ISDF, de Assistente da Divisão de Biologia Médica do Instituto de Saúde do Distrito Federal, a partir de 03 de julho de 1978

Brasília, 04 de julho de 1978

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Instituto de Saúde do DF
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/78-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Retificar a ORDEM DE SERVIÇO nº 005/78-ISDF, de 02 de maio de 1978, que nomeou PEDRO EDUARDO DA LUZ, matrícula nº 8.372, para exercer o Cargo em Comissão, código DAS-LT-102.1, pela Tabela DAS/ISDF, a partir de 02 de maio de 1978, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:..., Cargo em Comissão, código DAS-LT-102.1, pela Tabela DAS/ISDF.

LEIA-SE:...Cargo em Comissão de Assessor, código LT-DAS-102.1, pela Tabela DAS/ISDF.

Brasília, 04 de julho de 1978
FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Instituto de Saúde do DF
Diretor

DECISÃO Nº 50/78

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 223.ª Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 14 , do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Apoiado no Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, constante de folhas 11 do Processo nº 467.355/78-FHDF, aprovar os Balancetes Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, referentes ao mês de maio de 1978.

Brasília, 07 de julho de 1978

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
HURANDIR MESQUITA MOTTA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR

CONSELHO DELIBERATIVO

PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

NEWTON RUBEN SHOLL SERPA

NYLSON ARAÚJO DE OLIVEIRA E CRUZ

ISAURO CARNEIRO FILHO

DECISÃO Nº: 51/78

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 223ª Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Aprovar a Reformulação do Orçamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para o presente exercício, objeto do Processo nº 467.369/78-FHDF.

Brasília, 07 de julho de 1978

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

HURANDIR MESQUITA MOTTA

PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

NEWTON RUBEN SHOLL SERPA

NYLSON ARAÚJO DE OLIVEIRA E CRUZ

ISAURO CARNEIRO FILHO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO, DE 06 DE JULHO DE 1978

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sessão realizada a 13 de abril de 1978,

RESOLVE:

Autorizar a viagem a cidade de Curitiba, Paraná, da Arquiteta MARIA TEREZA DALLA BERNADINA, a disposição desta Pasta, matrícula nº 56.360-NOVACAP, afim de conhecer o Sistema Estadual de Planejamento do Paraná, a realizar-se naquela cidade, no período de 08 a 14 de julho de 1978.

Distrito Federal, em 06 de julho de 1978

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Secretário de Viação e Obras

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

Laudo Médico nº: 0979/78-DSM
Interessado: JÚLIA MARIA NADER DE ANDRADE MELO — 08.446
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo licença para tratamento de saúde, no período de 09.06.78 a 06.09.78, no termo do artigo 106 da Lei nº 1.711/52.

Atestado Médico nº 1149/78-DSM
Interessado: ILÍDIO DA SILVA COUTINHO — 09.786
Assunto: Licença para tratamento de saúde.

Despacho: Concedo licença para tratamento de saúde, no período de 09.06.78 a 19.06.78, nos termos dos artigos 123,97 e 98 da Lei nº 1.711/52.

Atestado Médico nº: 1096/78-DSM
Interessado: DAMIÃO LINS DE OLIVEIRA — 10.661
Assunto: Licença para tratamento de saúde.

Despacho: Concedo licença para tratamento de saúde, no período de 06.06 a 08.06.78, no termo do artigo 123 a da Lei 1.711/52.

Atestado Médico nº: 1148/78-DSM
Interessado: FRANCISCO PACHECO BRAGA — 14.194
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo licença para tratamento de saúde, no período de 01.06.78 a 16.06.78, nos termos dos artigos 123,97 e 98 da Lei nº 1.711/52.

Atestado Médico nº: 1263/78-DSM
Interessado: PEDRO CORREIA DOS ANJOS — 15.409
Assunto: Licença para tratamento de saúde.
Despacho: Concedo Licença para tratamento de saúde, no período de 01.06.78 a 30.06.78, nos termos dos artigos 123,97 e 98 da Lei nº 1.711/52.

Atestado Médico nº: 1199/78-DSM
Interessado: JOÃO DAVIS — 15.709
Assunto: Concedo licença para tratamento de saúde.
Despacho: Concedo licença para tratamento de saúde, no período de 095.06.78 a 16.06.78, nos termos dos artigos 123,97 e 98 da Lei nº 1.711/52.

Atestado Médico nº 1227/78-DSM
Interessado: AGOSTINHO VICENTE DE SOUZA — 17.024
Assunto: Licença para tratamento de saúde.
Despacho: Concedo licença para tratamento de saúde, no período de 09.06.78 a 30.06.78, nos termos dos artigos 123,97 e 98 da Lei nº 1.711/52.

Certidão de Óbito nº: 4032/ 78
Interessado: JOÃO RODRIGUES DA SILVA — 17.284
Assunto: Licença nojo.
Despacho: Concedo licença nojo, no período de 26.06.78 a 02.07.78, no termo do artigo 153 da Lei nº 1711/52.
Interessado: TÂNIA GRACY CARVALHO DE MEDEIROS — 18.947
Assunto: Licença gala.
Despacho: Concedo licença gala, no período de 02.06.78 a 08.06.78, no termo do artigo 153, da Lei nº 1.711/52, conforme certidão de casamento apresentada.

Brasília, 7 de julho de 1978

OSVALDO FERREIRA DE SOUZA
Seção de Pessoal-DAG/SVO
Chefe Substituto

DEPARTAMENTO DE LICFNCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 11320/78
INTERESSADO: CLÁUDIO ALBERTO LEÃO DE MEDEIROS
ASSUNTO: Aprovação de Projeto-SHI/Sul, Ch. 2/35, Lote 35
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 13379/78
INATERESSADO: JOSÉ DIAS SAMPAIO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto-SHCG/Norte, R.1. Q.712, Bloco 16, Lote 08
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 13167/78
INTERESSADO: IRENE B. DE BACKX VAN BUGGENHOUT
ASSUNTO: Aprovação de Projeto-SHI/Norte, QI.14/6, Lote 06
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 26356/76
INTERESSADO: MERCEARIA E AÇOUGUE PRIMAVERA LTDA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto-SCL/Sul, 209, Lotes 28/29/30
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 06864/78
INTERESSADO: ALBERTO NICOLAU RAICK
ASSUNTO: Aprovação de Projeto-MLI/Norte, Conj.10, Lote 03
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº 11562/78
INTERESSADO: LUIZ GONZAGA MONTEIRO DE ANDRADE
ASSUNTO: Aprovação de Projeto-SHI/Sul, QI.2/9, Lote 09
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 35096/77
INTERESSADO: CARLOS ALMEIDA PIMPÃO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto-SIA, Q.4C, Lotes 30, 31, Bloco D
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 12045/78
INTERESSADO: HÉLIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto-SHI/Norte, QI.14/5, Lote 05
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 12456/78
INTERESSADO: MARIA DE LOURDES NOBREGA DE NEGREIROS
ASSUNTO: Aprovação de Projeto-SHI/Norte, QI.14/10, Lote 14
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 89835/75
INTERESSADO: HERBERT-HOOAVER MACHADO

ASSUNTO: Aprovação de Projeto-SHI/Norte, QI.2/2, Lote 11
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 35095/77
INTERESSADO: CARLOS GRASSO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto-SIA, 4C, Lotes 36 e 37, Bl. E
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 13196/78
INTERESSADO: MARIA VALDIRA BEZERRA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto-SHI/Norte, QI.15/2, Lote 19
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 65603/75
INTERESSADO: CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ASSUNTO: Aprovação de Projeto-SB/Sul, Lote 34, Conj. 08
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 11514/78
INTERESSADO: FERNANDO ANTONIO N. DE ALMEIDA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto-SHI/Norte, QL.1/6, Lote 08
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 11608/78
INTERESSADO: AIR MIGUEL COLOMBO BARRETO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHI/Norte, QI.2/9, Lote 02
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 56432/74
INTERESSADO: ALDEIA SOS DE BRASILIA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SGA/Norte, Q. 914, Módulo C
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 0628/59
INTERESSADO: ANTONIO ALBERTO NEPOMUCENO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto-SHIG/Sul. Q.711, Bloco K, Casa 64
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 6402/74
INTERESSADO: CIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS COBAL
ASSUNTO: Aprovação de Projeto-SIA, Tr. 01. Lotes 290/320
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 07372/77
INTERESSADO: PAULO ESPIRITO SANTO SARAIVA
ASSUNTO: Carta de Habite-se-SHI/Norte, QL.6/6, Lote 01
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 033542 /77
INTERESSADO: JOSÉ CLAUDINO RAMOS SOBRINHO
ASSUNTO: Carta de Habite-se-SHI/Norte, Tr.3,Q.09, Lote 13
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 07759/77
INTERESSADO: JOSÉ PEIXOTO DA SILVEIRA
ASSUNTO: Carta de Habite-se-SCLR/Norte, Q.705/6, Bl.01, Lote 13
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 010037/78
INTERESSADO: JOÃO GARCIA
ASSUNTO: Carta de Habite-se-SHI/Sul, QI.5/4, Lote 06
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 025360/77
INTERESSADO: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
ASSUNTO: Carta de Habite-se SHI/Sul, QL B/7, Lote 10
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 016332/77
INTERESSADO: VICENTE LEOPOLDO GARCIA
ASSUNTO: Carta de Habite-se-SHI/Sul, QI.6/9, Lote 07
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 066783/75
INTERESSADO: ARMANDO RIERA RODRIGUES
ASSUNTO: Carta de Habite-se SHI/Sul, QI.5/25, Lote 19
DESPACHO: Defiro

De ordem, encaminhe-se p/ publicação

Brasília, 05/07/78

TIDE ALVES SANT'ANA

Seção de Expediente-DLFO-SVO
Substituta

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 132 DE 10 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item VI, do Art. 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078 de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 416.390/78-DER-DF.

RESOLVE:

Designar, o servidor JOSÉ ALPIANO PEREIRA Mestre de Obras nível EP.12, matrícula nº 90.209 da Tabela de Empregos Permanentes-TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem, do Distrito Federal, para substituir o servidor JOAQUIM VIEIRA DE MEDEIROS, Chefe da Seção de Conservação do Primeiro Distrito Rodoviário, durante suas férias regulamentares, no período de 07.08.78 a 05.09.78.

Brasília-DF., 10 de julho de 1978

Engº ARINO OTON DE LIMA
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 133 DE 10 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item VI, do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo nº 416.384/78-DER-DF,

RESOLVE:

Designar, o servidor ENOCH OSARIO LACERDA, Auxiliar Técnico de Administração, nível EP.10, matrícula nº 90.681, da Tabela de Empregos Permanentes-TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para substituir o servidor MANOEL PESSOA DE LUNA, Chefe da Seção de Patrimônio, durante suas férias regulamentares, no período de 24 de julho a 22 de agosto de 1978.

Brasília-DF., 10 de julho de 1978

Engº ARINO OTON DE LIMA
Diretor Geral do DER-DF.

CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 570ª Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte-Bloco "C"-Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Dr. José Roberto Oliveira Vinhaes, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, Substituto legal do Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº José Reinaldo Carneiro Tavares, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Arino Oton de Lima, Armando Pontes, Geraldo Rodrigues dos Santos, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel e Walkyria Santos Palhano, tendo como Secretáio o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DAS ATAS: As onze horas e cinquenta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura das Atas das reuniões anteriores (569ª Reunião Ordinária e 76ª Reunião Extraordinária), que postas em discussão e votação, foram aprovadas. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas das 1015ª e 1016ª reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo nº 416211/78-Interessado: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS-Assunto: Prorrogação do Convênio celebrado em 29 de abril de 1975, entre o Distrito Federal e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER-DF, regulando a Execução dos Serviços de Recuperação e Manutenção de Estradas no Distrito Federal.-Distribuído ao Conselheiro Júlio Xavier Rangel, para relatar, que apresentou o seu parecer e voto. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso XIII, do Decreto nº 3.077, de 03/12/75, acolhendo o parecer e voto verbais do relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a minuta de fls. 02, do termo de Convênio em epígrafe, prorrogando o seu prazo de vigência até 30 de junho de 1979. 2) Processo Nº 416238/78-Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-Assunto: Balancetes do DER-DF relativos ao mês de maio de 1978.-Distribuído ao Conselheiro Jethro Bello Torres, para relatar. 3) Processso Nº 417433/77-Interessado: SEÇÃO DE MATERIAL DO DER-DF-Assunto: Contratação de serviços técnicos de manutenção em máquinas de escrever e de calcular elétricas e manuais, mediante dispensa de licitação.-RELATOR: Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos. DECISÃO: O Conselho, nos termos do disposto no Art. 11, Inciso XXV, do Decreto Nº 3.077, de 03/12/75, acatando o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, com fundamento no Art. 3º, Inciso II, Alínea "a", do Decreto Nº 1.703/71, dispensar a licitação no valor global de Cr$ 119.607,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e sete cruzeiros), a favor das seguintes firmas: Olivetti do Brasil S/A-no valor de Cr$ 51.027,00 (cinquenta e um mil e vinte e sete cruzeiros); Facit S/A-Máquinas de Escritório-no valor de Cr$ 44.755,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros); Ajax As-

sitência de Máquinas de Escritório Ltda.-no valor de Cr$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzeiros); e Sperry Rand do Brasil S/A — no valor de Cr$ 10.025,00 (dez mil e vinte e cinco cruzeiros), bem como aprovar a minuta de contrato de fls. 56 a 59 4) Processo nº 415407/78-Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF-Assunto: Quarto aditamento ao Contrato nº 38/77, celebrado entre o DER-DF e a SERVENG-CIVILSAN S/A-Empresas Associadas de Engenharia, alterando a classificação da despesa. — Baixado em diligência, por solicitação da Conselheira designada relatora, Walkyria Santos Palhano. ENCERRAMENTO: Às treze horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes.

Presidente: JOSE ROBERTO OLIVEIRA VINHAES; Secretário-ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO; Conselheiros-ARINO OTON DE LIMA; JÚLIO XAVIER RANGEL; WALKYRIA SANTOS PALHANO; CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE BRITO; GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS; JETHRO BELLO TORRES; ARMANDO PONTES

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 373/78—CA

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III Título III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de LUIS RODRIGUES TORRES-Processo nº. 122.067/78, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa."

Brasília, 15 de junho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro-Relator

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 390/78—CA

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"DEFERIR, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSE BATISTA RODRIGUES-Processo nº 111.112/78, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa"

Brasília, 19 de junho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro-Relator

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 392/78—CA

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MANOEL FRANCISCO DA SILVA-Processo nº. 120.011/78; devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa."

Brasília, 19 de junho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro-Relator

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 393/78—C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL—LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

I—INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de OLDENIR BARROS PACHECO-Processo nº 118.525/78, mantendo a decisão anterior.

II—INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de LUIZA AVELINO NASCIMENTO e ANTONIO JURANDIR SILVA-Processo nº 120.007/78."

Brasília, 19 de junho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro-Relator

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 394/78—CA

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"REVOGAR, por unanimidade, a Resolução nº 047/78 CA., de 16 de janeiro de 1978, para INDEFERIR, a solicitação de FRANCISCO NERI DE ALMEIDA-Processo nº. 085.034/77; vez que o requerente já foi atendido pela Inscrição Pública Permanente."

Brasília, 19 de junho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro-Relator

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 395/78—CA

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de BENEDITA GOMES DE LIMA-Processo nº 117.567/78; devendo a interessada ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 19 de junho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro-Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA-
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 396/78—CA

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade:

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de AGAMENON CARVALHO TEIXEIRA-Processo nº. 123.911/78 e FRANCISCO VANTHUILDO PONTES-Processo nº 124.221/78".

Brasília, 19 de junho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro-Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 397/78-CA

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"DEFERIR, por maioria, a solicitação de IRAN BOECHAT-Processo nº 119.096/78; devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 19 de junho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro-Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 398/78-CA

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"DEFERIR, por unanimidade, as solicitações de FRANCISCO FERNANDES DE BRITO-Processo nº 124.162/78 e JOSE PEREIRA DA SILVA-Processo nº 114.125/78; devendo os interessados serem atendidos de acor-

do com as normas e disponibilidades da Empresa."

Brasília, 19 de junho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 399/78—CA

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"I-INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de BARBARA MARIA XAVIER-Processo nº 035.866/75, mantendo as decisões anteriores.

II—INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de ANTONIO GOMES BEZERRA FILHO-Processo nº 123.838/78".

Brasília, 19 de junho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 400/78—CA

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capitulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"REVOGAR, por unanimidade, a Resolução nº 059/78 CA., de 18 de janeiro de 1978, para INDEFERIR, a solicitação de FRANCISCA MEDEIROS FEITOSA LIBÓRIO-Processo nº 096.828/77, por ter a requerente ex-promitente compradora."

Brasília, 19 de junho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 401/78-CA

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de DANTE PÓVOA RIBEIRO-Processo nº 021.594/75, JOSÉ LAURENTINO DE AGUIAR-Processo nº 067.373/76, NASSON ANTONIO DE OLIVEIRA-Processo nº 097.283/77, FRANCISCO VITALINO-Processo nº 115.259/78, EMÍDIA RODRIGUES FERREIRA-Processo nº 122.023/78 e MARIA LUCIA MENDES-Processo nº 069.048/76, mantendo as decisões anteriores.

Brasília, 21 de junho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator

RESOLUÇÃO Nº 402/78-CA

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESE SOCIAL LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capitulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR, por maioria e contrariamente ao Voto do Relator, a solicitação de LEOBINA CARDIAL DA SILVA SOARES-Processo nº 113.065/78."

Brasília, 21 de junho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro-Relator

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 404/78—CA

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capitulo III Titulo III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

I—INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de ANISIO TEMÓTEO DE AMORIM-Processo nº 124.404/78.

II—INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de OSWALDO RIBEIRO e cônjuge-Processo nº 062.510/76, ANTONIO CARNEIRO LIMA-Processo nº 117.568/78, JOSÉ TORRES PEREIRA-Processo nº 120.103/78 e ZENAIDE FERREIRA MAIA-Processo nº 099.056/77, mantendo as decisões anteriores."

Brasília, 21 de junho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro-Relator

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 405/78—CA

Dispõe sobre empréstimo a ser contraído junto ao Banco Regional de Brasília S/A.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Por unanimidade, tendo em vista não tratar-se de competência deste Egrégio Conselho e, atendendo solicitação da Diretoria da Superintendência, às fls. 10, devolver o Processo nº 123.812/78, à Diretoria Colegiada, com vistas à Assembléia dos Sócios Quotistas."

Brasília, 21 de junho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro-Relator

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 439/78-CA

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de SEBASTIANA V. DA SILVA-Processo nº 120.439/78, OSENIR LUIZA DA SILVA-Processo nº 122.693/78, ELIAS PEREIRA DA SILVA-Processo nº 125.319/78, MARIA SÔNIA ANSELMO-Processo nº 125.399/78 e ADRIANA ELENICE LOPES BARROSO-Processo nº 125.412/78."

Brasília, 03 de julho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro-Relator

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 445/78-C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, do acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR, por maioria, a solicitação de JOSÉ ARIMATEA RABELO DO AMARAL-Processo nº 120.074/78".

Brasília, 05 de julho de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro-Relator

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1978

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.236, de 07 de julho de 1978 e considerando a necessidade de impedir a propagação da Peste Suína Africana no Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ DAVID DE LIMA, Matrícula nº 9.466-GDF, JOSÉ FELIPE DA SILVA, Matrícula nº 021-GDF, FLORENTINO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 1.302-GDF, ARMINDO XAVIER DE OLIVEIRA, Matrícula nº 11.132-GDF, PEDRO LINO DE SOUZA, Matrícula nº 11.412-GDF, JOSÉ OMAR DE ANDRADE, Matrícula nº 92.793-FZDF, JOSÉ PAULO PATI, Matrícula nº 90.270-FZDF, LUIZ ALVES RABELO, Matrícula nº 90.275-FZDF, JOÃO BATISTA DIAS, Matrícula nº 90.769-FZDF, ALCIDES FERNANDES VIANA, Matrícula nº 91.885-FZDF, ANICESIO DE PAULA SOUTO, Matrícula nº 91.255-FZDF, ANTÔNIO BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 92.971-FZDF, DARCY DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula nº 90.021-FZDF, JOSÉ MARCOS NETO, Matrícula nº 92.673-FZDF, VASCO JOSÉ SANTANA, Matrícula nº 90.821-FZDF, VICTOR FRANCELINO DA SILVA, Matrícula nº 11.261-GDF, JOSIMAR MENDES DA SILVA, Matrícula nº 11.757-GDF e MANOEL INÁCIO DE LIMA, Matrícula nº 90.277-FZDF para, sob a supervisão do primeiro, constituirem a Comissão encarregada de fiscalizar o trânsito de suínos no Distrito Federal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, 13 de julho de 1978

PEDRO DO CARMO DANTAS
Secretário

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1978

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PROCUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º do Decreto nº 4.236, de 07 de julho de 1978,

RESOLVE:

Designar os Médicos Veterinários ORIZOMARDEM CORADO LUSTOSA, Chefe do Departamento de Pesquisa e Experimentação, Matrícula nº 90.285-FZDF, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRAL, Chefe do Serviço de Pesquisa e Experimentação Animal, Matrícula nº 90.439-FZDF, SÍLVIO GUILHERME BELTRÃO BREKEN FELD, Diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Matrícula nº 1.818-GDF e LUIZ JOSÉ FERNANDES RUBIN, Matrícula nº 90.276-FZDF para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão encarregada de impedir a disseminação da Peste Suína Africana no Distrito Federal, inclusive de restringir ou mesmo de proibir o trânsito de pessoas, de animais ou veículos nos locais em que possam dificultar o processo de erradicação da doença com as suas presenças, podendo, para tanto, interditar as áreas públicas ou privadas e praticar todas as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, 13 de julho de 1978

PEDRO DE CARMO DANTAS
Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 481 DE 14 DE JUNHO DE 1978.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar ANTONIO ROSA DE PAULA, Técnico em Contabilidade, Nível EP-14, matrícula nº 00079/DETRAN, para substituir a Supervisora de Contabilidade, símbolo EC-02, da Gerência de Administração Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, servidora MARIA DEJANIRA BRITO PEREIRA, matrícula nº 00029/DETRAN, no período de 03/07/78 a 22/07/78, por motivo de férias da titular.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO-Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 555 DE 03 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 593 de 28.09.77, publicada no DODF nº 124 de 10.10.77, que repreendeu o servidor JOVAIR MANOEL LOURENÇO, Agente de Trânsito, Nível EP-11, matrícula nº 00.212/DETRAN, com base no Artigo 482, letra "b" da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO-Bel
Diretor Geral

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº 058/78, DE 14 DE JULHO DE 1978

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, expressamente exarado no processo nº. 056.807/77,

RESOLVE:

Autorizar, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, o acréscimo da Jornada de Serviço, de 02 (duas) horas diárias, ao servidor JOSÉ SEVERINO DE MEDEIROS, matrícula nº. 15.852 código TP-601.5 classe «B» do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período de 17.07.78 a 15.08.78.

Publique-se.

Brasília, 14 de julho de 1978

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador-Geral.

PORTARIA PRG Nº 059/78, DE 14 DE JULHO DE 1978

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 do Decreto nº. 3.857, de 19 de setembro de 1977, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, expressamente exarado no processo nº 056.807/77,

RESOLVE:

Autorizar, nos termos do artigo 1º do Decreto nº. 3.857, de 19.09.77, o acréscimo da Jornada de Serviço, de 02(duas) horas diárias, ao Servidor JOSÉ VALENTIN AIELO, matrícula nº. 01.337, no período de 17.07 a 01.09.78.

Publique-se

PRG, 14 de julho de 1978

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A FIRMA PREFABRIL-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA CALÇADA EXTERNA DO ESTÁDIO OLÍMPICO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO DE SOBRADINHO, NA FORMA ABAIXO.

Aos 12 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Palácio do Buriti, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item XII da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, pelo Senhor JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras e pelo Senhor FERNANDO CORASSA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Sobradinho, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, em Brasília, Distrito Federal, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC-MF-00359877/0001-73, doravante denominada simplesmente TERRACAP, representada na pessoa de seu Diretor Superintendente ARMANDO COLAVOLPE e por seu Diretor Comercial NID DUTRA D'AMORIM, ambos brasileiros, casados, engenheiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5 861, de 12 de dezembro de 1 972 e autorizações da Diretoria e Conselho de Administração em suas 348a. e 353a. Sessões, realizadas em 11.04.78 e 13.04.78, respectivamente, assistidos pelo advogado ENIO DRUMMOND, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro, a firma PREFABRIL-ENGENHARIA-INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., sediada no SDS-Centro Comercial CONIC, sala 202, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00387662/0001-66, doravante denominada simplesmente EMPREITEIRA, no ato representada pelo Senhor ELSEMIL STARLING DE ARAÚJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 028925961-49, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº003/78-RA-V, cujo Edital seu Anexo Único, Pranchas, Projetos e proposta da firma vencedora passam a integrar este ajuste, como se nele transcritos fossem, têm entre si ajustado o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento obriga-se a EMPREITEIRA a executar para o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, sob o regime de Empreitada por Preço Global a construção da calçada de urbanização externa do Estádio Olímpico do Centro Educacional Esportivo de Sobradinho, numa extensão de 7.142,35m^2 (sete mil, cento e quarenta e dois metros e trinta e cinco decímetros quadrados). PARÁGRAFO ÚNICO - A obra descrita nesta cláusula será executada na conformidade do disposto no Decreto-Lei 200 de 25 de fevereiro de 1 967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1 973, Normas Técnicas (ABNT), Decreto nº 52147, de 25 de junho de 1 963, Código de Edificações das Cidades Satélites do Distrito Federal, bem como das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA SEGUNDA - Importa o presente contrato em Cr$ 435.086,68 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), valor este que se entende, desde logo, fixo e irreajustável, sob qualquer hipótese. PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para fazer face à execução do presente contrato são procedentes do Orçamento da TERRACAP, para o corrente exercício, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária: ELEMENTO 4.1.1.0- Obras Públicas- Projeto 1.07, conforme Nota de Empenho nº 0712/78-TERRACAP, no valor global de Cr$ 435.086,68 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), emitida pela TERRACAP. CLÁUSULA TERCEIRA - A TERRACAP efetuará os pagamentos de acordo com o cronograma Físico-Financeiro da obra, que deverá ser aprovado pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, mediante a apresentação de faturas devidamente atestadas pelo executor deste ajuste, após conferência, registro e autorização para cada caso, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes, devendo ser retida de cada uma dessas faturas, 5% (cinco por cento) do seu valor, a título de reforço de caução. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os reforços de caução descontados dos faturamentos parciais, bem como a caução inicial exigida no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), somente poderão ser levantados após o recebimento definitivo da obra que deverá verificar-se no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do recebimento provisório. PARÁGRAFO SEGUNDO - A soma das retenções relativas à caução e seus reforços não vencerá juros, nem correção monetária. CLÁUSULA QUARTA - Impenderá à EMPREITEIRA o pagamento de todo o material necessário à execução da obra, salários e seus complementos, tributos, responsabilidade civil por quaisquer danos causados ao DISTRITO FEDERAL e a terceiros, encargos sociais, enfim, toda e qualquer despesa decorrentes deste contrato, cuja comprovação deverá ser feita ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, por ocasião do pagamento das obras realizadas. CLÁUSULA QUINTA - O prazo para conclusão da obra será de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição da competente Ordem de Serviço. PARÁGRAFO ÚNICO- Para fins de controle, o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, remeterá cópia da Ordem de Serviço à TERRACAP, comprometendo-se, também, a comunicá-la imediatamente qualquer alteração introduzida na programação da obra. CLÁUSULA SEXTA - A EMPREITEIRA designará em caráter permanente, um Engenheiro legalmente habilitado para dirigir a execução da obra, bem como um Encarregado-Geral e Auxiliares de comprovada competência profissional. CLÁUSULA SÉTIMA - O recebimento, pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, da obra

/bcr/

contratada, observando o disposto no Edital, dar-se-á: a) em caráter provisório, a requerimento da EMPREITEIRA, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes à acréscimos e modificações; b) em caráter definitivo, 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, uma vez atendidas todas as exigências e reclamações que o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, vier a fazer, referentes a defeitos e imperfeições verificadas na obra, bem como, quitados os débitos com os fornecedores, operários e prestadores de serviços empregados na edificação. CLÁUSULA OITAVA - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas, deste contrato, sujeitar-se-á a EMPREITEIRA às seguintes sanções: a) multa de 0,3% (três décimos por cento) calculada sobre o valor total da obra, por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia; b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, após o 30º (trigésimo) dia. CLÁUSULA NONA - Operar-se-á de pleno direito a rescisão automática deste ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da EMPREITEIRA; b) transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, sem prévia anuência do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho. CLÁUSULA DÉCIMA- Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem deste instrumento, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos Termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica designado executor e supervisor técnico do presente contrato o Diretor da Divisão Regional de Fiscalização e Licenciamento de Obras da Administração Regional de Sobradinho, de acordo com o disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da EMPREITEIRA, expirando-se após o integral cumprimento das obrigações ora contraídas. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) _____
ELMO SEREJO FARIAS

(as.) _____
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

(as.) _____
FERNANDO ODRASSA

PELA TERRACAP : (as.) _____
ARMANDO COLAVOLPE

(as.) _____
WILSON VIEIRA D'AMORIM

(as.) _____
ENIO DRUMMOND

PELA EMPREITEIRA : (as.) _____
ELSEMIL STARLING DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS : (as.) _____
MARIA APARECIDA XAVIER

(as.) _____
WILLIAN ALVES BATISTA

V I S T O
Júlio César Santos
1º Subprocurador-Geral do DF

(DAR de 17-07-78 de Cr$1.680,00)

Mi. Termo Conv. SJ/SUP Nº E-428/77

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, NA FORMA ABAIXO:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), presentes, de um lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública, com sede em Brasília, Distrito Federal, doravante designada simplesmente TERRACAP, representada pelo seu Diretor-Superintendente, Engenheiro ARMANDO COLAVOLPE, brasileiro, casado, residente nesta Capital, e pelo Diretor Técnico, Arquiteto JOÃO ALCIDES HOMAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 366ª e 371ª sessões, realizadas em 16.06.78 e 19.06.78, respectivamente, e do outro lado a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, empresa pública, com sede em Brasília, Distrito Federal, doravante designada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Superintendente, Engenheiro MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861 de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos Sociais da Empresa e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.354ª e 1.228ª sessões, realizadas em 16.06.78, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº 428/77, que regula a administração pela NOVACAP, das obras de Conclusão e Ampliação do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, Distrito Federal, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo de Aditamento tem por objetivo precípuo a alteração do instrumento principal e primeiro aditivo de nº A-428/77, segundo aditivo de nº B-428/77, terceiro aditivo de nº C-428/77 e quarto aditivo de nº D-428/78, aumentando o seu valor, discriminando os recursos e indicando a liberação dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor fixado na Cláusula Quinta do instrumento principal e alterado pela Cláusula Segunda do Primeiro Aditivo nº A-428/77, Segundo Aditivo nº B-428/77, Terceiro Aditivo nº C-428/77 e Quarto Aditivo de nº D-428/78, será complementado com a importância de Cr$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), perfazendo um total de Cr$ 247.500.000,00 (duzentos e quarenta e sete milhões e quinhentos cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - A complementação a que se refere esta Cláusula, procederá do orçamento da TERRACAP, para o exercício de 1978, à conta do Elemento de Despesa 4.1.1.0, Obras Públicas - Projeto 1.10 - Conclusão e Ampliação do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, conforme Nota de Empenho a ser emitida oportunamente pela TERRACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos previstos na Cláusula Segunda e seu Parágrafo Único serão entregues pela TERRACAP à NOVACAP, de acordo com Cronograma a ser apresentado pela segunda à primeira e aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 428/77, firmado em 08.08.77, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do D.F., às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas Cláusulas, lavrou-se o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para um só efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo:

Brasília, 19 de junho de 1978

Pela TERRACAP ARMANDO COLAVOLPE
Diretor-Superintendente

JOÃO ALCIDES HOMAR
Diretor Técnico

Pela NOVACAP MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor-Superintendente

TESTEMUNHAS:

1ª _____
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

2ª _____
SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO CRUZEIRO-A.C.C.
RESUMO DOS ESTATUTOS

01) A Associação Comercial do Cruzeiro-ACC, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 22/10/77, com jurisdição no Bairro do Cruzeiro-Brasília-DF, onde tem sede com duração ilimitada, tendo como finalidade precípua a defesa dos superiores interêsses das classes produtoras do Bairro, o amparo, orientação e instrução das classes que representa.

02) A Associação é dirigida por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, sendo a Diretoria composta de (6) seis membros, assim discriminados: um Presidente; um Vice-Presidente; dois Secretários; dois Tesoreiros e o Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos eleitos por Assembléia Geral para mandato gratuito de dois (2) anos, podendo ser reeleitos.

03) O Presidente representará a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

04) Os Sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela Associação quer solidária quer subsidiariamente.

05) A Associação não terá Fundo Social.

06) Os Estatutos são reformáveis por Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim e por voto de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos sócios quites.

07) Só se dissoverá a sociedade quando o número de seus sócios for inferior ao de Diretores e Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, por Assembléia Geral e seu patrimônio será destinado à entidade Congênere mais próxima que houver.

08) São sócios fundadores da Associação as seguintes pessoas, todas residentes e domiciliadas no Bairro do Cruzeiro-Brasília-Distrito Federal: (Seguem-se as assinaturas), JOSÉ GUIMARÃES FILHO, casado, brasileiro, CPF nº 068585201-63, comerciante-JOSÉ FREITAS DE SOUZA, casado brasileiro, CIC nº 032512411-68, comerciante-JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, viuvo, brasileiro, CPF nº 076847111/72, comerciante, (por procuração) -ABDON VICENTE MARTINS, casado, brasileiro CPF nº 004354221-20, comerciante-JOSIVAL CAVALCANTE DE SOUZA, solteiro, brasileiro, CPF nº 149413921-91, comerciante-DIONISIO MIGUEL DA SILVA, casado, brasileiro, CPF nº 024384531-68, comerciante-MARIA DO CARMO MAGALHÃES CAVALCANTE, casada, brasileira, CPF nº 009667541-15, comerciante-JOÃO AMELIO LOUZANO, solteiro, brasileiro, CPF nº 033311211/34, comerciante-MARIA AUGUSTA GOMES SOARES, solteira, brasileira, CPF nº 061341651-15, bancária-LUIZ GOMES DA SILVA, casado, brasileiro, CPF nº 145300821/72, comerciante-DERBI DE OLIVEIRA SOARES, solteiro, brasileiro, CPF nº 024142011/34, comerciante-NELSON ALVES GAMA, solteiro, brasileiro, CPF nº 073235731, comerciante-SEBASTIÃO PEREIRA DE AZEVEDO, solteiro, brasileiro, CPF nº 042416061/72, bancário-MANOEL TEODORO RODRIGUES, solteiro, brasileiro, CPF nº 038223461/87, comerciante-FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, CPF nº 014726821-49, comerciante-DIVINO ANTONIO DE SIQUEIRA, casado, brasileiro, comerciante, CPF nº 003337271-34-LUIZ SIQUEIRA BATISTA, brasileiro, solteiro, CPF nº 029175641, jornalista e publicitário-JOSÉ SIMÃO CAVALCANTE, casado, brasileiro, comerciante, CPF nº 038033921-87-ALMERINDO LOURENÇO LIMA, casado brasileiro, comerciante, CPF nº 038033221-87-ÉLIO MIRANDA CORRÊA, casado, brasileiro, comerciante, CPF nº 008273521/87-MANOEL HENRIQUE BEZERRA, brasileiro, casado CPF nº 029225331-15, comerciante

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

(DAR, de 14.07.78-Cr$ 646,00)

CLÍNICA DE REPOUSO DO PLANALTO S/A
BALANÇO GERAL DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1.977
CGC(MF) Nº 00099093/0001
INSCRIÇÃO GDF Nº 131.092

A T I V O			P A S S I V O		
DISPONÍVEL			NÃO EXIGÍVEL		
Caixa	394.106,90		Capital	280.781,00	
Bancos	54.718,11	448.825,01	Reserva Legal	7.519,00	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			Reserva Especial	12.030,00	
Acionista c/Capital	206.788,00		Fundo de Custeio	15.038,00	
Devedores Diversos	760.000,00		Lucros Exerc. Anteriores	450.904,51	766.272,51
Salário Família	87.936,12	1.054.724,12	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
IMOBILIZADO			Fornecedores	125.873,18	
Móveis e Utensílios	180.910,17		Obrigações Sociais	1.173.634,78	
Equipamentos Hospitalares	57.556,41		Imp. Renda Retido Fonte	94.855,64	1.394.363,60
Veículos	42.352,70				
Maquinaria	35.028,48				
Unidade de Tratamento	19.134,56				
Móveis de Escritório	36.945,95				
Móveis de Ambulatório	941,15				
Móveis de Copa e Cozinha	112.782,10				
Biblioteca	11.523,75				
Rouparia	10.535,00				
Construções	118.853,98	626.564,25			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
Depósito p/Aplicação "SUDAN"		8.136,50			
LUCROS E PERDAS					
Pendentes					
Prejuízo verificado no exercício de 1977		22.386,23			
T O T A L D O A T I V O.....		2.160.636,11	T O T A L D O P A S S I V O...		2.160.636,11

OBS: Estes dados foram copiados do Livro Diário nº 01 das Fls. 280

RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA
Qnad. - 01 - Casa 10 - P/Leste
Cic. n. - D. Federal
Tec. Cont. - CRC/DF 631 - CPF 010042471-68

FRANCISCO ALBERTO SALES
Presidente

CLÍNICA DE REPOUSO DO PLANALTO S/A
EXERCÍCIO DE 1977.

Demonstração da Conta Lucros e perdas do Exercício de 1.977, encerrado a 31 de dezembro do mesmo ano.

Receitas Financeiras	5.092.061,30
Despesas Gerais	5.114.447,53
Lucros e perdas	(-22.386,23)

Brasília, 31 de dezembro de 1.977.

RAIMUNDO FELIX DA SILVA
CRC 631-DF

FRANCISCO ALBERTO SALES
Presidente

CLÍNICA DE REPOUSO PLANALTO S/A
RELATÓRIO DA DIRETORIA
EXERCÍCIO DE 1977

Senhores Acionistas, na forma da legislação em vigor e cumprindo disposições estatutárias, apresentamos a Vossas Senhorias o Balanço Geral de encerramento do exercício financeiro da sociedade, bem como a demonstração da Conta Lucros e Perdas, das operações realizadas de 01 de janeiro de 1977 a 31 de dezembro do mesmo ano. Espelhando estes documentos a realidade econômica e financeira da sociedade. A Diretoria permanece à disposição dos Senhores acionistas aqui presentes para quaisquer esclarecimentos.

Brasília, 28 de abril de 1.978.

FRANCISCO ALBERTO SALES
Presidente

CLÍNICA DE REPOUSO DO PLANALTO S/A
PARECER DO CONSELHO FISCAL
EXERCÍCIO DE 1.977

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Clínica de Repouso do Planalto S.A., que este subscrevem, após o exame das contas realizadas no exercício financeiro, bem como todos os atos e fatos Administrativos e Financeiros, em confronto com a escrituração e documentos do exercício social, iniciado em primeiro de janeiro de 1977 e encerrado a 31 de dezembro do mesmo ano. Declaramos perfeitamente regulares os documentos examinados e opinamos pela sua aprovação na Assembléia Geral Ordinária dos senhores Acionistas.

Brasília, 07 de abril de 1.978

ANTONIO SALES

MEMBROS: GLEIDE SATYRO SALES
MANOEL DE ALBUQUERQUE BARROS

(DAR, de 14.07.78 - Cr$ 660,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 100/78-CPL PARA EXECUÇÃO, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS: NA SQS 203, SQS 202 BLOCO "K", SQN 115, SCLN 115/16, SQN 209 BLOCO I, J e K, SQN 313, SQN 314, SHCGN 716, SQS 113, SQN 406, SQS 114 BLOCO A e B, EM BRASILIA DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL-NOVACAP, para a licitação em tela, que será realizada às 17:00 horas do dia 02 de agosto de 1978, na sala de licitações, no Bloco "C" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL-NOVACAP.

Brasília, 13 de julho de 1978

ENG.º JOSÉ RENATO BULHÕES MOTTA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 099/78-CPL PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS W-1 e W-2 NORTE E SQN - 203, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL-NOVACAP, para a licitação em tela, que será realizada às 16:30 horas do dia 02 de agosto de 1978, na sala de licitações, no Bloco "C" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL-NOVACAP.

Brasília, 13 de julho de 1978
ENG.º JOSÉ RENATO BULHÕES MOTTA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 097/78-CPL, PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA ÁREA DE RECREAÇÃO DA SUPER QUADRA 416 NORTE EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL-NOVACAP, para a licitação em tela, que será realizada às 15:30 horas do dia 02 de agosto de 1978, na sala de licitações, no Bloco "C" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL-NOVACAP.

Brasília, 13 de julho de 1978

ENG.º JOSÉ RENATO BULHÕES MOTTA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 092/78-CPL PARA FORNECIMENTO E PLANTIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE GRAMA BATATAIS (PASPALUM NOTATUM) EM MUDAS, EM ÁREAS DAS SUPERQUADRAS DA FAIXA 100 SUL, EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL-NOVACAP, para a licitação em tela, que será realizada às 16:30 horas do dia 31 de julho de 1978, na sala de licitações, no Bloco "C" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL-NOVACAP.

Brasília, 13 de julho de 1978

ENG.º JOSÉ RENATO BULHÕES MOTTA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

S.V.O. NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 096/78-CPL PARA FORNECIMENTO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE MÃO-DE-OBRA PARA SERVIÇOS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, que a mesma será realizada às 15:00 horas do dia 02 de agosto de 1978, na Sala de Licitações, no Bloco "C" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se e disposição dos interessados na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL-NOVACAP.

Brasília, 13 de julho de 1978

ENG.º JOSÉ RENATO BULHÕES MOTTA
Presidente da CPL

M. L. SOUZA & CIA. LTDA (POSTO PETROLINO)

COMUNICADO A PRAÇA

Para conhecimento de terceiros interessados e ressalva de nossos direitos, comunicamos que revogamos as procurações outorgadas ao sr. HELIO CAMPOS DUTRA, céd. ident. nº. 648341 MG, lavradas nos Cartórios do 1º. Ofício de Notas (Maurício de Lemos) e do 1º. Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto (Rubens Chamma), respectivamente, em 21.12.65, a fls. 128 verso, do Livro nº. 42 e em 10.8.77, a fls. 172, do livro nº. 73, resultando, pois, extintos os poderes de gerência e outros contidos em mencionadas procurações.

Brasília, 10 de julho de 1978

M.L. SOUZA & CIA. LTDA
CGC00005892/0001

(DIAS 14, 17 e 18)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 090/78-CPL PARA CONSTRUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO PAVILHÃO DESTINADO ÀS SALAS DE AULA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Avisamos as empresas interessadas na licitação em tela, que a mesma foi adiada para o dia 31 de julho de 1978, por motivo de ordem técnica administrativa.

Brasília, 13 de julho de 1978
ENGº JOSÉ RENATO BULHÕES MOTTA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O.—NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 098/78-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIOS, DE MEIO-FIOS E PASSEIOS EM CONCRETO, NO PLANO PILOTO E SETORES EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL-NOVACAP, para a Licitação em tela, que será realizada às 16:00 horas do dia 02 de agosto de 1978, na sala de Licitações, no Bloco "C" do Conjunto Sede da Companhia.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL-NOVACAP.

Brasília, 13 de julho de 1978

ENGº. JOSÉ RENATO BULHÕES MOTTA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O.—NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 094/78-CPL PARA FORNECIMENTO E PLANTIO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE GRAMA BATATAIS (PASPALUM NOTATUM) EM MUDAS, EM ÁREAS DAS SUPERQUADRAS DA FAIXA 100 NORTE, EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL-NOVACAP, para a licitação em tela, que será realizada às 15.30 horas do dia 31 de julho de 1978, na sala de licitações, no Bloco "C" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL-NOVACAP.

Brasília, 13 de julho de 1978

ENGº JOSÉ RENATO BULHÕES MOTTA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O.—NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 093/78-CPL PARA FORNECIMENTO E PLANTIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE GRAMA BATATAIS (PASPALUM NOTATUM) EM MUDAS, EM ÁREAS DAS SUPERQUADRAS DA FAIXA 700 NORTE EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas da Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL-NOVACAP para a licitação em tela, que será realizada às 16:00 horas do dia 31 de julho de 1978, na sala de licitações, no Bloco "C" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL.NOVACAP.

Brasília, 13 de julho de 1978

ENGº JOSÉ RENATO BULHÕES MOTTA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COORDENAÇAO DO SISTEMA DE PESSOAL

EDITAL Nº. 11/78-CSP

O COORDENADOR DO SISTEMA DE PESSOAL comunica aos servidores que desejarem concorrer à inclusão no Plano de Classificação de Cargos, como integrantes da terceira etapa, de que trata o Decreto nº. 2.580, de 14 de março de 1974, que será aberto, através de Edital do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, na data abaixo indicada, o processo seletivo para as seguintes Categorias Funcionais:

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO: 1º. de agosto de 1978

CATEGORIAS FUNCIONAIS

Grupo-Outras Atividades de Nivel Superior

Arquiteto

Sociólogo

Técnico de Administração

Grupo-Outras Atividades de Nivel Médio

Técnico de Contabilidade

Grupo-Transporte Oficial e Portaria

Motorista Oficial

2. Poderão concorrer à inclusão no Plano nas Categorias Funcionais de que trata o item anterior, desde que possuam o grau de escolaridade e a habilitação profissional exigidos em cada caso, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 1º. do Decreto nº. 2.580 de 1974, todos os funcionários dos atuais Quadros Permanente e Provisório de Pessoal e do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, mesmo os que tiverem sido inabilitados, tanto na primeira, como na segunda etapas.

3. Excetuar-se-ão os funcionários que, porventura, já tenham participado de processo seletivo para quaisquer Categorias desta etapa, conforme determina o artigo 4º. do citado Decreto.

4. O Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, através de Edital, fixará o periodo de inscrição para o processo seletivo, bem como indicará as exigências relativas ao grau de escolaridade e habilitação profissional exigidos em cada caso, o conteúdo programático do processo seletivo e demais normas que disciplinam a matéria.

Brasília, 12 de julho de 1978

ROBERTO WALTER DE CASTRO
Coordenador do Sistema de Pessoal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 085/78-IDR
CONVOCAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais-Área Especial nº 01, no período de 17/07/78 a 21/07/78, das 8 h 30 min às 11 h 30 min, para tratarem de assuntos de seus interesses.

AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº DE ORDEM	
01	José Nilton Ribeiro Mendonça
02	Israel Policarpo Medeiros

A falta de atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, será considerado como desistência às vagas a que fizer jus através do concurso específico, eximindo o IDR, de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 11 de julho de 1978

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 010/78-CPL
PROCESSO Nº 643.398/78

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EVENTUAL TERRAPLENAGEM, NA CEILÂNDIA, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, faz público para conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas do dia 18 de agosto de 1978, na sala de licitações, da Comissão Permanente de Licitação, no Bloco "C" do Conjunto Sede da Companhia, Setor de Áreas Públicas-SIA, em Brasília, a Comissão de Licitação, presidada pelo seu Presidente, receberá a documentação e propostas para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários de Pavimentação Asfáltica e Eventual terraplenagem na Ceilândia, em Brasília - Distrito Federal, mediante as condições do presente Edital.

CAPÍTULO I GENERALIDADES

1.1 - Poderá apresentar proposta , toda e qualquer empresa individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

1.2 - Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de empresas.

1.3 - O licitante no dia, hora e local aqui fixados, deverão apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA Nº 010/78-CPL, o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

1.4 - É de interesse a apresentação de elemento(s) componente (s) da documentação ou proposta(s), em conjuntos presos e identificáveis.

1.5 - Sob pena de desqualificação e desclassificação, somente serão aceitas cópias cujo inteiro teor, seja carbonado exceto os dados impressos da firma, pois todos os elementos apresentados na licitação deverão ser em original ou cópia autenticada em Cartório, de acordo com a Instrução nº 488/76-NOVACAP.

1.6 - Caso haja elemento com redação em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado de versão em vernáculo, firmado por tradutor juramentado.

1.7 - A participação na licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do Edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

1.8 - Para efeitos legais de habilitação, será considerada a data de 18 de AGOSTO de 1978.

CAPÍTULO II - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Para os Licitantes que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral:

2.1.1 - Na fase da Licitação (a ser colocado no primeiro invólucro):

2.1.1.1 - Certificado de Registro Cadastral, fornecido pela Unidade de Registro Cadastral de Habilitação do Firmas da CPL-NOVACAP, no qual conste o capital integralizado igual ou superior a Cr$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros);

OBSERVAÇÃO - Qualquer alteração no Certificado de Registro Cadastral da Firma, deverá ser requerido à Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da NOVACAP e nunca apresentada em licitação, sob pena de desqualificação.

2.1.1.2 - Prova de capacidade de execução de obras constituída por meios de atestado(s) do desempenho anterior da empresa e/ou de seu(s) profissional(is) devidamente registrado(s), fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou por pessoa (s) de direito privado, desde que esta(s) última(s) seja (m) instituída(s) pelo Poder Público. Quando do(s) atestado(s) de desempenho anterior apresentado(s) constar(em) somente a Razão Social da empresa, para fins de validade deste(s), deverá(ão) ser anexado(s) ao(s) mesmo(s) comprovação(ões) legal(is) de que o(s) profissional(is) devidamente registrado(s) e inscrito(s) no Cadastro da NOVACAP, foi(ram) o(s) responsável(is) técnico(s) daquela(s) obra (s).

Para fins de avaliação da capacidade técnica, será(ão) considerado(s) atestado(s) de execução satisfatória de: um mínimo de 25.000m2 (vinte e cinco mil metros quadrados) de pavimentação asfaltica cuja relação entre esta quantidade e o prazo de execução total da mesma seja igual ou superior a 834m2/dia em um único contrato.

Parágrafo Primeiro - Para efeito de apreciação pela Comissão, no(s) documento(s) deverá constar o valor do contrato, local, datas de início e término da obra atestada, assim como as especificações dos materiais empregados na sua execução.
A(s) obra(s) particular(es) deverá(ão) ser atestada(s) pelo CREA, Sindicato da Construção Civil ou Prefeitura que corresponder ao local onde tenha(m) sido construída (s) a(s) obra(s).

Parágrafo Segundo - Não serão aceitos atestado(s) emitidos por pessoas jurídicas, nos quais não constem assinatura e carimbo de seu(s) representante(s) de direito.

Parágrafo Terceiro - As empresas que forem apresentar atestados de trabalhos anteriores fornecidos pela NOVACAP, deverão verificar antes da realização da presente licitação, se os mesmos obedecem a Instrução nº 509 de 16 de junho de 1978, a fim de que a Comissão de Licitação possa considerá-los como válidos.

2.1.1.3 - Relação em 03(três) vias dos equipamentos da empresa, em Brasília, ou em condições de serem transferidos para esta Capital, a curto prazo, para serem colocados nos Canteiros de Obras, indicando para cada máquina, o modelo, a capacidade e potência, o estado de funcionamento e o local onde o mesmo se encontra.

O equipamento acima deverá ter capacidade para atender com suficiente folga às exigências do contrato, dentro do prazo indicado e deve incluir no mínimo:
- 01 (uma) equipe composta de 01(uma) escavadeira ou pá mecânica;
- 01 (uma) moto-niveladora;
- 01 (um) trator de esteira médio com lâmina; e
- 06 (seis) caminhões basculantes em número suficiente para escavação e transporte de terra e cascalho.

Todo o equipamento necessário ao serviço de compactação de aterros e de base estabilizada.

Todo o equipamento necessário à confecção e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente, incluindo usina de asfalto, vibro acabadora de asfalto, caminhões, rolo de pneus auto-propulsor de comando automático de controle de pressão nos pneus, rolo metálico liso e carrinhos equipados com barra espargidora para umedecimento das pistas imprimadas.
O equipamento proposto pela empresa deverá estar em Brasília a disposição da NOVACAP, para vistoria, no prazo de 05(cinco) dias a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, não podendo o mesmo estar vinculado a nenhum outro contrato com a NOVACAP.

Parágrafo Único - O não cumprimento desta exigência, implicará na rescisão unilateral do contrato e na perda da caução depositada, sem que caiba à empreiteira indenização.

2.1.1.4 - Atestado de visita ao local da obra, objeto da presente licitação, pelo representante legal da licitante ou o seu responsável técnico, o qual será fornecido pela DOC/DeU, até 72 hs (setenta e duas) horas de antecedência, ao ato da licitação.

2.1.2 - Na Fase de Contratação (a ser entregue na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL-NOVACAP). A empresa vencedora se obrigará a apresentar,para efeito de assinatura do contrato:

2.1.2.1 - o(s) documento(s) relacionado(s) no verso do Certificado Cadastral que estiver(em) com data de validade vencida(s) na data da licitação;

2.1.2.2 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, datada dos últimos 60(sessenta) dias;

2.1.2.3 - documentos de idoneidade financeira, datados dos últimos 60(sessenta) dias, e expedidos por 02(dois) estabelecimentos bancários.

OBSERVAÇÃO - A não apresentação, em original ou em fotocópia autenticada dos documentos acima mencionados, implica em multa estabelecida na Resolução nº 100/77-CA.

2.2 - Para os demais licitantes - (documentos a serem colocados no primeiro invólucro):

2.2.1 - Registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, da Firma individual no caso de comerciante;

2.2.2 - Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo e estatuto em vigor das sociedades civis,bem como ato de investidura de seus representantes legais em exercício;

2.2.3 - Arquivamento na Junta Comercial ou repartição correspondente,do ato constitutivo e estatuto em vigor das sociedades comerciais bem como ato de investidura de seus representantes legais em exercício;

2.2.4 - Arquivamento na Junta Comercial ou repartição correspondente em caso de sociedade anônima, da publicação oficial das atas das assembléias gerais que tenham aprovado ou alterado o estatuto em vigor, e eleito os administradores no exercício do mandato;

2.2.5 - Inscrição ou arquivamento, respectivamente no registro público civil ou comercial competente, da publicação no Diário Oficial da União, da autorização do Governo Federal para funcionamento da entidade estrangeira no País;

2.2.6 - Certificado de regularidade de situação, expedido pelo Instituto Nacional da Previdência Social - (sede da empresa);

2.2.7 - Inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte - CGC;

2.2.8 - Prova de cumprimento das Normas de Nacionalização do Trabalho-Lei dos 2/3 - (sede da empresa);

2.2.9 - Prova de quitação com a Contribuição Sindical de empregadores, empregados e profissionais liberais - (sede da empresa);

2.2.10 - Certidão negativa de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo que, para as que não trazem termo de validade sejam datadas dos últimos 90(noventa) dias-(sede da empresa);

2.2.11 - Certidão negativa de débito com o Governo do Distrito Federal;

2.2.12 - Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, na Região correspondente à sede da empresa, ou na instituição que regule e fiscalize o exercício profissional da empresa e de seus responsáveis técnicos;

2.2.13 - Prova de situação regular perante o FGTS, (Sede da empresa);

2.2.14 - Prova de situação regular perante o Programa de Integração Social - PIS (Sede da empresa);

2.2.15 - Cédula de identidade dos responsáveis legais, técnicos e procuradores, ou carteira de estrangeiros, quando for o caso;

2.2.16 - Prova de cumprimento por parte dos responsáveis legais, técnicos e procuradores, do disposto na legislação eleitoral, do serviço militar e na relativa a estrangeiros;

2.2.17 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, datada dos últimos 60(sessenta) dias;

2.2.18 - Atestado de idoneidade financeira da empresa, expedido no lugar de sua sede por 02(dois) estabelecimentos bancários, que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle e administradores, não participem do capital ou da direção da empresa;

2.2.19 - no caso de representação por mandatário, prova legal da representação, outorgada pelo mandante;

2.2.20 - prova de capacidade de execução de obras, constituída por meio de atestado(s) de desempenho anterior da empresa e/ou de seu(s) profissional(is) devidamente registrado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou de direito privado, desde que esta(s) última(s) seja(m) instituída(s) pelo Poder Público. Quando do(s) atestado(s) de desempenho anterior apresentado(s) constar(em) somente a Razão Social de empresa, para fins de validade deste(s) deverá(ão) ser anexado(s) ao(s) mesmo(s) comprovação(ões) legal(is) de que o(s) profissional(is) devidamente registrado(s) foi (ram) o(s) responsável(is) técnico(s) daquela(s) obra(s).

Para fins de avaliação da capacidade técnica será(ão) considerado(s) atestado(s) de execução satisfatória de um mínimo de 25.000m2 (vinte e cinco mil metros quadrados) de serviços de pavimentação asfáltica cuja relação entre esta quantidade e o prazo de execução total da mesma seja igual ou superior a 834m2/dia em um único contrato.

Parágrafo Primeiro - Para efeito de apreciação pela Comissão, no(s) documento(s) deverá constar o valor do contrato, local, data de início e término da obra atestada, assim como as especificações dos materiais empregados na sua execução.
A(s) obra(s) particular(es) deverá(ão) ser atestada(s) pelo CREA, Sindicato da Construção Civil ou Prefeitura que corresponder ao local onde tenha(m) sido construída(s) a (s) obra(s).

Parágrafo Segundo - Não serão aceitos atestados emitidos por pessoas jurídicas, nos quais não constem assinatura e carimbo de seu(s) representante(s) de direito.

Parágrafo Terceiro - As empresas que forem apresentar atestados de trabalhos anteriores fornecidos pela NOVACAP, devemão verificar antes da realização da presente licitação, se os mesmos obedecem a Instrução nº 509 de 16 de junho de 1978, a fim de que a Comissão de Licitação possa considerá-los como válidos.

2.2.21 - comprovação do capital integralizado pela empresa igual ou superior a Cr$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros);

2.2.22 - Relação em 03(três) vias dos equipamentos da empresa, em Brasília, ou em condições de serem transferidos para esta Capital, a curto prazo, para serem colocados nos Canteiros de Obras, indicando para cada máquina. o modelo, a capacidade e potência, o estado de funcionamento e o local onde o mesmo se encontra.

O equipamento acima deverá ter capacidade para atender com suficiente folga às exigências do contrato, dentro do prazo indicado e deve incluir no mínimo:
- 01 (uma) equipe composta de 01 (uma) escavadeira ou pá mecânica;
- 01 (uma) moto-niveladora;
- 01 (um) trator de esteira médio com lâmina; e
- 06(seis) caminhões basculantes em número suficiente para escavação e transporte de terra e cascalho.

Todo o equipamento necessário ao serviço de compactação de aterros e de base estabilizada.

Todo o equipamento necessário à confecção e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente,incluindo usina de asfalto vibro acabadora de asfalto, caminhões, rolo de pneus auto-propulsor de comando automático de controle de pressão nos pneus; rolo metálico liso e carrinhos equipados com barra espargidora para umedecimento das pistas imprimadas.

O equipamento proposto pela empresa deverá estar em Brasília a disposição da NOVACAP, para vistoria, no prazo de 05(cinco dias a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, não podendo o mesmo estar vinculado a nenhum outro contrato com a NOVACAP.

Parágrafo Único - O não cumprimento desta exigência implicará na rescisão unilateral do contrato e na perda da caução depositada sem que caiba à empreiteira indenização.

2.2.23 - Atestado de visita ao local da obra, objeto da presente licitação, pelo representante legal da licitante ou o seu responsável técnico, o qual será fornecido pela DOC/DeU, até 72hs (setenta e duas) horas de antecedência, ao ato da licitação.

CAPÍTULO III - DA PROPOSTA

Elementos do 2º invólucro
O segundo invólucro deverá conter:

3.1 - Proposta datilografada em três vias, de acordo com o modelo em anexo, em língua portuguesa, em papel com timbre e endereço da empresa, tamanho ofício ou carta, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em que conste o número do Edital e local dos trabalhos a serem executados, de acordo com o modelo fornecido pela NOVACAP, juntamente com os demais elementos necessáros a elaboração da proposta.

Da proposta deverão constar os seguintes itens:

3.1.1 - desconto ou acréscimo em percentagem única e global sobre os preços base da NOVACAP, constantes da tabela de preços unitários aprovada em 17.05.77, acrescida do inflator de 32% (trinta e dois por cento) referente a serviços de terraplenagem e pavimentação, pelo qual a empresa licitante se compromete a executar os trabalhos, objeto deste Edital;

3.1.2 - prazo para execução total das obras, não superior a 120 (cento e vinte) dias úteis;

3.1.3 - prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

3.1.4 - declaração expressa de que a empresa licitante aceita todas as condições constantes do presente Edital e que o desconto ou acréscimo proposto inclui todas as despesas com materiais, mão-de-obra, leis sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim tudo o necessário para execução de todos os trabalhos discriminados no Capítulo IV;

3.1.5 - capacidade diária garantida para execução das obras;

3.1.6 - nome do(s) responsável(is) técnico(s) e número(s) de sua (s) carteira(s) no CREA;

3.1.7 - as propostas deverão estar assinadas na última página e rubricadas nas demais pelo(s) representante(s) legal(is) dos licitantes.
Abaixo da assinatura deverá constar o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) que assinou(aram);

3.1.8 - no invólucro, além da proposta, deverá conter em 03(três) vias, cronograma físico-financeiro, provisório, para execução das obras.

CAPÍTULO IV - ENCARGOS DIVERSOS

4.1 - As obras a executar constam de pavimentação asfáltica e eventual terraplengem, na Ceilândia, em Brasília-DF., e incluem:

4.1.1 - eventual terraplenagem;

4.1.2 - regularização e compactação do sub-leito;

4.1.3 - execução de aproximadamente 33.000m3 (trinta e três metros cúbicos) de base estabilizada de 0,20m de espessura, incluindo fornecimento do cascalho e compactação e regularização da base;

4.1.4 - execução de aproximadamente 110.000m2 (cento e dez mil metros quadrados) de capa asfáltica de 0,035m(três e meio centímetros) de espessura, em concreto betuminoso usinado a quente, incluindo imprimação;

4.1.5 - qualquer outro serviço de pavimentação,definitivo ou provisório, que por ventura se tornar necessário para perfeita execução da obra, isto a critério da fiscalização.

4.2 - Com relação à capa asfáltica, serão exigidos além dos produtos betuminosos, o fornecimento de todos os materiais necessários ao traço e peso.

- Brita zero..... 20%
- Pó calcáreo..... 65%
- Areia..... 15%
- CAP..... 6% sobre os agregados, a confecção de concreto asfáltico usinado a quente, o transporte do mesmo até o local dos serviços e a aplicação, o espalhamento, a compactação e o acabamento da capa.

OBSERVAÇÃO: - Todos os produtos betuminosos deverão ser adquiridos pela Firma Empreiteira através da Petrobrás, o que será constatado pela apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) de compra desses produtos, anexada(s) à(s) fatura (s) emitida(s).

4.3 - Todos os serviços deverão ser executados, conforre as especificações do DeU, expressa nas Normas de Arruamento e Pavimentação de 01.06.70.

4.4 - A execução da capa deverá também atender as seguintes especificações:

a - A empreiteira deverá controlar a granulometria dos agregados empregados na confecção do usinado, independente de controle que será executado pela NOVACAP;

b - Se os materiais recebidos dos fornecedores não se enquadrarem nas especificações a empreiteira deverá providenciar a correção da granulometria por meio de peneiramento dos mesmos;

c - A empreiteira deverá tomar as necessárias providências no sentido de efetuar a compactação da capa dentro da faixa de temperatura, indicada de acordo com o tipo de ligante empregado usando técnica apropriada para a compactação, a fim de garantir um grau de compactação de 95%.

d - No caso de não ser alcançado, num determinado trecho, o grau de compactação tolerado, isto é 95% das densidades de projetos fornecidos pelos laboratórios da NOVACAP, a Fiscalização poderá recusá-lo ou aceitá-lo aplicando para todo o trecho um desconto dado pela fórmula:

$$D = \frac{(95 - C)^3 \times P}{100}$$

Onde:
D = Desconto em cruzeiros;
C = Grau de compactação médio no trecho considerado em re

lação a densidade de projeto de mistura asfáltica obtida na dosagem Marshall. No cálculo da média todos os pontos superiores á 100% serão considerados iguais a 100%;

P = Valor contratual na capa asfáltica no trecho considerado incluindo o custo do ligante, dos agregados de confecção e espalhamento do usinado, do transporte materiais, tudo de acordo com a Tabela de Preços para serviços da Terraplenagem e Pavimentação de 17.05.77, com o inflator de 32% (trinta e dois por cento). A espessura da capa asfáltica será avaliada pela média, das espessuras no trecho correspondente considerando-se para efeito de faturamento o valor máximo de média final com até 10% (dez por cento) acima da espessura de projeto e mínimo de até 70% (setenta por cento) da espessura de projeto.
Para trechos que apresentarem pontos isolados com espessura de capa asfáltica inferiores ao valor mínimo permitido ou seja: 70% (setenta por cento) da espessura de projeto, ou serão recapeados ou a Fiscalização poderá exigir sua demolição para um novo capeamento sem que caiba a empreiteira qualquer direito a indenização por esses serviços.

4.5 - A cada medição deverá ser anexada, um Cadastro Técnico da Obra realizada, com todas as suas especificações, ficando a cargo da DEP/DeU, as devidas exigências.

Após a apresentação de cada medição, com seu respectivo Cadastro Técnico à DEP/DeU, será feita a sua conferência, e no caso de estar correta, expedirá o "DE ACORDO".

Na medição final do contrato, a firma executante deverá apresentar obrigatoriamente uma "MEDIÇÃO FINAL" e um "CADASTRO TÉCNICO" que englobará todas as medições parciais já apresentadas com seus respectivos valores físicos e financeiros, bem como todos os serviços executados, com suas especificações, conforme exigências da DEP/DeU.

4.6 - O contrôle tecnológico dos serviços será executado pelo Serviço de Tecnologia da NOVACAP de acordo com as normas da ABNT, especificações do DNER, NOVACAP, ou outras oficialmente adotadas.

O valor dos serviços de contrôle tecnológico será apurado de acordo com a tabela de preço da NOVACAP, mencionada no ítem 3.1.1 e descontado pela Divisão de Contrôle dos faturamentos apresentados pela Firma contratada.

4.7 - As quantidades físicas acima são puramente indicativas, podendo variar para mais ou para menos, podendo inclusive a NOVACAP, alterá-las por motivos técnicos ou por sua conveniência, visando sempre um melhor acabamento da obra.

4.8 - A empresa deverá providenciar a execução e conservação de toda a sinalização necessária de acordo com as Normas do DETRAN, ficando responsável por qualquer acidente que por ventura se verificar por falta ou insuficiência de sinalização.

4.9 - Terminados os trabalhos, caberá a empresa a remoção do entulho e de todos os materiais que sobrarem da obra, considerando-se o serviço concluído, quando for entregue completamente limpo e depois de reparados os eventuais estragos feitos a qualquer obra pública.

4.10 - Todos os projetos de topografia, serão fornecidos pela DEP/DeU, só admitindo-se alterações, com autorização da mesma.

4.11 - A empreiteira deverá fornecer um barraco de madeira ou lona para a Fiscalização, bem como uma placa, de acordo com a Instrução nº 440/74.

CAPÍTULO V - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1 - O recebimento da documentação e das propostas, será iniciado no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Licitação, devendo os trabalhos obedecer a seguinte ordem:

5.1.1 - na presença dos representantes legais dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os primeiros e segundos invólucros fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

5.1.2 - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento dos invólucros, nenhum outro será recebido, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos que venham alterar seus conteúdos originais, ressalvado as declarações em ata;

5.1.3 - em seguida a Comissão de Licitação procederá à abertura dos invólucros contendo a Documentação na presença dos licitantes, conferindo os documentos apresentados com os exigidos no Edital;

5.1.4 - no caso de eliminação do licitante após a abertura do primeiro invólucro e exame da documentação, não será aberto o segundo invólucro, que será devolvido mediante recibo, no qual constará o motivo da exclusão;

5.1.5 - em seguida serão abertos pela Comissão os segundos invólucros das empresas consideradas inscritas e lidos em voz alta os seus conteúdos;

5.1.6 - os licitantes presentes designarão delegados dentre eles, que se encarregarão de rubricar todas as propostas juntamente com os membros da Comissão;

5.1.7 - da reunião para abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e pelos representantes legais dos licitantes;

5.1.8 - toda e qualquer declaração, deverá constar obrigatoriamente das atas, desde que feita por representante legal devidamente credenciado, a juízo da Comissão;

5.1.9 - as dúvidas que surgirem durante as reuniões, serão a juízo do Presidente da Comissão, por esta resolvidas na presença dos representantes legais dos licitantes ou deixadas para ulterior deliberação, sendo em ambos os casos o fato registrado em ata;

5.1.10 - à Comissão de Licitação, é assegurado o direito de suspender a reunião e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos;

5.1.11 - reaberta a reunião no dia, hora e local designado pela Comissão, far-se-á a leitura da ata citada no ítem anterior e dar-se-á prosseguimento aos trabalhos, lavrando-se também a respectiva ata.

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO

6.1 - No julgamento da licitação, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedora em princípio, a empresa que apresentar maior desconto ou menor acréscimo sobre os preços da Tabela de Preços citada no ítem 3.1.1, salvo se a Comissão de Licitação, por razões técnicas, considerar outra proposta, como mais vantajosa.

6.2 - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, após o julgamento, a NOVACAP poderá proceder a uma nova licitação entre os licitantes empatados, que versará sobre o maior abatimento de preços sobre a oferta original.

6.3 - A licitante será desclassificada da licitação se apresentar acréscimo superior a 10% (dez por cento) sobre os preços da tabela citada no Ítem 3.1.1, acrescida do inflator de 32% (trinta e dois por cento).

6.4 - Persistindo o empate previsto no Ítem anterior, terá preferência a proposta que apresentar qualquer outra condição técnica julgada relevante pela Comissão,

6.5 - Feita a classificação dos licitantes pela Comissão de Licitação, será encaminhado o processo ao Senhor Diretor Superintendente da NOVACAP, com relatório conclusivo.

6.6 - Será afixado no local para as comunicações referentes a licitação, Edital assinado pelo Presidente da Comissão, no qual constará a ordem de classificação dos licitantes, sujeito a homologação pelo Conselho de Administração.

6.7 - Após a homologação da Concorrência pelo Conselho de Administração, será seu resultado publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal.

CAPÍTULO VII - DA CAUÇÃO

7.1 - Não será exigido caução para participação da licitação.

7.2 - Para assinatura do contrato, deverá ser recolhida caução na Tesouraria da NOVACAP, em dinheiro, títulos, Garantia Fidejussória Seguro Garantia ou Fiança Bancária, nas condições estabelecidas pela NOVACAP, mediante guia a ser fornecida pela Diretoria Financeira, no valor de 1% (um por cento) do valor atribuído ao contrato. Tal depósito garantirá o cumprimento do contrato e reverterá em favor da NOVACAP, no caso de rescisão de contrato por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo de indenização por perdas e danos por ventura devidos a NOVACAP.

Parágrafo Único - A Carta de Fiança Bancária ou o Seguro Garantia, obrigatoriamente será apresentado no seu original e terá validade por todo o período de execução dos trabalhos, bem como o prazo de recebimento definitivo dos mesmos.

7.3 - A caução e respectivos reforços somente serão levantados após o recebimento definitivo dos trabalhos que deverá verificar-se no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório.

CAPÍTULO VIII - REAJUSTAMENTO

8.1 - O preço proposto para execução da obra, objeto do presente Edital, será fixo e irreajustável.

CAPÍTULO IX - DOS CONTRATOS

9.1 - A adjudicação dos trabalhos será efetuada mediante contrato de empreitada, assinado com a NOVACAP, observadas as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados no Serviço Jurídico da Superintendência da NOVACAP.

9.2 - O valor do contrato será de Cr$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

CAPÍTULO X - PRAZOS E MULTAS

10.1 - O prazo para assinatura do contrato será de 05(cinco) dias uteis, após a convocação para esse fim, expedida pelo Serviço Jurídico da Superintendência da NOVACAP, sob pena de decair do direito a contratação e incidir em multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da respectiva proposta.

10.2 - O prazo para início dos trabalhos, fica fixado em 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço.

10.3 - Dentro de 10(dez) dias da assinatura do contrato, a firma deverá apresentar, para aprovação pela NOVACAP, o cronograma físico financeiro definitivo das obras.

10.4 - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados da data da expedição da Ordem de Serviço.

10.5 - O prazo a que se refere o ítem anterior, só poderá ser prorrogado nos seguintes casos:

a - paralização dos trabalhos por causa de chuvas imprevistas e que causem prejuízo no desenrolar dos mesmos e durante o período que tal ocorrer, devidamente comprovada e justificada pela Fiscalização;

b - quando houver paralização ou restrição na execução dos trabalhos por determinação escrita da NOVACAP;

Parágrafo Único - O pedido de prorrogação, deverá ser feito pela empreiteira, por escrito, dentro do prazo contratual.

10.6 - O contrato estabelecerá multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor dos trabalhos não realizados, quando a empreiteira, sem justa causa, conforme ítem 10.5 deste, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas.

Parágrafo Primeiro - Para atraso superior a 30(trinta)dias, na execução das etapas de trabalhos previstas no cronograma ou no seu prazo global, sem a devida justificativa da Empreiteira, poderá dar causa a rescisão do contrato e a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos trabalhos não realizados ou quando não tiverem o andamento de acordo com as exigências da Diretoria de Urbanização da NOVACAP.

Parágrafo Segundo - A justificativa a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser apresentada à autoridade competente até o 30º (trigésimo) dia ulterior a termo final do prazo para execução da etapa de trabalho

CAPÍTULO XI - PAGAMENTOS

11.1 - Os faturamentos serão efetuados por medição dos serviços executados, sendo que nenhuma medição poderá ser executada se o valor dos serviços executados for inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo a última medição que será efetuada com qualquer que seja o valor do saldo.

11.2 - As medições serão efetuadas pela Fiscalização, mediante requerimento da empresa.

11.3 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da NOVACAP contra apresentação dos faturamentos, após as conferências, registros e autorizações para cada caso, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

11.4 - De cada uma das faturas será retido no ato do pagamento, 5%(cinco por cento) de sue valor a título de reforço de caução.

11.5 - Para efeito de pagamentos, a distância de transporte do usinado terá a Sede do DeU, como ponto de referência, isto é, será o ponto inicial na contagem da distância.

CAPÍTULO XIII - DA RESCISÃO

12.1 - O contrato estabelecerá cláusula de rescisão independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que à contratada caiba direito a indenização de qualquer espécie, quando a mesma:

12.1.1 - não cumprir as obrigações estipuladas;

12.1.2 - falir, requerer concordata, dissolver a sociedade ou entrar em estado de fato de falência;

12.1.3 - transferir o contrato a terceiros no todo ou em parte, sem prévia autorização, por escrito, da Diretoria da NOVACAP;

12.1.4 - não efetuar o recolhimento das multas aplicadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.

12.2 - Ocorrendo uma das hipóteses previstas para rescisão do contrato, a instalações e equipamentos pertencentes à Empreiteira e que integram o Canteiro de Obras, serão entregues a Diretoria de Urbanização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para garantir a não paralização dos trabalhos.

12.3 - Estabelecerá também o contrato, a modalidade de rescisão por acordo.

12.4 - Em caso de rescisão de contrato por inadimplência da Construtora ou acordo mútuo, os equipamentos, maquinarias, ferramentas e materiais existentes ou em uso na obra, sob a forma de comodato, poderão ser utilizados e empregados na conclusão da obra, a critério da NOVACAP.

12.5 - Não caberá a Empreiteira, indenização de qualquer espécie, seja a que título for, se o contrato for rescindido em decorrência da não observância das normas vigentes na Companhia, em particular as Resoluções nºs 084/76-CA e 100/77-CA.
Ocorrendo a hipótese aqui prevista, a Empreiteira será considerada responsável para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO XIII - RECEBIMENTO DAS OBRAS

13.1 - O recebimento provisório das obras, dar-se-á a requerimento da Empreiteira, no término dos trabalhos, pela Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços da NOVACAP, tornando-se definitivo até 60(sessenta) dias, após observado o disposto no Artigo 22 da Resolução nº 084/76-CA.

CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Para facilitar a elaboração da minuta do contrato, o licitante deverá indicar o nome, qualificação e endereço da pessoa que assinará o contrato definitivo.

14.2 - A NOVACAP se exime de responsabilidade civil, ficando esta de inteira responsabilidade do construtor e obrigando este a manter por sua conta o seguro correspondente, inclusive dando cobertura aos danos pessoais ou materiais por ventura causados ao pessoal ou material da NOVACAP em serviço na obra.

14.3 - A NOVACAP reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caiba direito a indenização de qualquer espécie.

14.4 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição na Comissão Permanente de Licitação, no Bloco "C" do Conjunto Sede da Companhia, até 5(cinco) dias antes do pré-fixado para abertura das propostas. As respostas às consultas formuladas serão fornecidas pela CPL até 03(três) dias antes da data da licitação.

14.5 - Ficam fazendo parte integrante deste Edital:

- Modelo de proposta;
- Normas do DeU para arruamento e pavimentação de 01.07.70.
- Tabela de custo horário de máquinas de 17.05.77, acrescida do inflator de 32%.
- Tabela de Preços Unitários, referente à serviços de terraplenagem e pavimentação de 17.05.77, acrescida do inflator de 32% (trinta e dois por cento).

14.6 - A presente licitação, contratação e recursos admissíveis, são subordinados às disposições do Decreto - Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Título XII, Artigos 125 a 144 e pelas Resoluções nºs 084/76-CA e 100/77-CA, que poderão ser obtidas na Divisão de Documentação e Comunicações da Diretoria Administrativa.

Brasília, 11 de julho de 1978.

ENGº PAULO/JANOT BORGÉS
Diretor Superintendente
Respondendo

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 4,00